

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****Diretoria 2019/2020****PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado**

1º VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó

2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista

3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus

4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição

1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPPE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca

2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegi

3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova

1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - Itabaiana

2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA - Conceição

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

**SUPLENTES**

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos

ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**RESOLUÇÃO 01-2021**
**RESOLUÇÃO Nº 01-2021**

ANTENCIPA DA ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ- PB PARA O BIÊNIO 2023-2024 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições tem a honra de apresentar a seus pares para apreciação o presente projeto de Resolução com vistas a tramitação e apreciação dessa honrada Casa Legislativa, cuja redação é a seguinte:

Art. 1º - Diante da aprovação soberana do Plenário da Câmara de Vereadores de Caaporã, fica antecipada a eleição para escolha dos membros que comporão a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caaporã-PB para o Biênio 2023-2024, em seguida a eleição será realizada após a posse do Prefeito e do Vice-prefeito.

Art. 2º - A publicação desta Resolução se dará na Sessão de sua aprovação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor e passa a surtir seus efeitos no ato de sua publicação em Sessão.

Câmara Municipal de Caaporã, 01 de janeiro de 2021.

**FILIPPE CHAVES DOS NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**

José Vieira de Albuquerque Filho

**Código Identificador:5EDD0AA2**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA N-001/2021**
**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N-001/2021** Caaporã em 04 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar à disposição da Câmara Municipal de Caaporã-PB, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JOSÉ VIEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO**, matrícula 1983, efetivo no cargo de Digitador, lotado na secretaria de Finanças desta Prefeitura. Período de cedência 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:8C0FFFD**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**PORTARIA N-002/2021**
**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N-002/2021** Caaporã em 04 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Colocar à disposição da Câmara Municipal de Caaporã-PB, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, matrícula 0022, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na secretaria de Educação desta Prefeitura. Período de cedência 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024.

**Art.2º** Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**2143E01A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-003/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-003/2021** Caaporã em 04 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 92 da Lei Complementar Nº003/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 100.617.234-36, para o cargo em comissão de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ, lotado junto Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-IPSEC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**3823AD07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-004/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-004/2021** Caaporã em 04 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 55 da Lei 427, de 26/03/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, FABIANA FILGUEIRA DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 044.696.014-46, para o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ, lotada junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-IPSEC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**B7745DE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-005/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-005/2021** Caaporã em 04 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 92 da Lei Complementar Nº003/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, SOSTENES QUEIROZ DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 094.886.214-94, para o cargo em comissão de DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ, lotado junto Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-IPSEC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**24C3FED8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-006/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-006/2021** Caaporã em 04 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 92 da Lei Complementar Nº003/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, TAYNAR SOUZA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob nº 096.858.814-05, para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE PROCESSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÃ, lotada junto Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-IPSEC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**A5F5265D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
PORTARIA N-007/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-007/2021** Caaporã em 04 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 92 da Lei Complementar Nº003/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, EWELIN JEMIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 074.061.444-40, para o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAAPORÁ, lotada junto Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporá-IPSEC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:**5B40A7D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N-008/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-008/2021** Caaporá em 04 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, ANTONES BERNARDINO DE ARAÚJO OLIVEIRA, inscrito no CPF-084.919.144-04, para ocupar o Cargo em Comissão de TESOUREIRO, Símbolo DIR-DAS-1 com **Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP.**

**Art.2º.** – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 36% (trinta e seis por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:**9431E1D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N-009/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-009/2021** Caaporá em 04 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do

Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Nomear**, AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF-029.794.254-94, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, Símbolo SM com **Lotação na Secretaria de Saúde – SESAU.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:**20B1B4F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N-010/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-010/2021** Caaporá em 04 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Nomear**, JOSE HILDO DA SILVA BEZERRA, inscrito no CPF-897.147.334-72, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, com lotação junto ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caaporá.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporá-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:**1A3D4B5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N-011/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-011/2021** Caaporá em 04 de Janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e Art. 92 da Lei Complementar Nº003/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, LUCAS MENDES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 096.998.154-69, para o cargo em comissão de PROCURADOR AUTÁRQUICO DOS SERVIDORES DE CAAPORÁ, lotado junto

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-IPSEC.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**DD6521E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N-012/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-012/2021** Caaporã em 04 de janeiro 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DELEGAR**, competência de representação financeira ao servidor **ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA**, portador da cédula de Identidade RG nº 34.930.42 SSDS-SP e inscrito no CPF sob nº 084.919.144-04 para representar **CONJUNTAMENTE** com o Chefe do Poder Executivo, **Cristiano Ferreira Monteiro**, inscrito no CPF nº 908.521.504-82, nos atos de operações financeiras, abaixo relacionados, que envolvam as contas da Prefeitura Municipal de Caaporã, conforme segue:

Emitir cheques; abrir contas de depósitos; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar debito em conta, relativos a operações; retirar cheques devolvidos; efetuar transferência/pagamentos; sustar/contratar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeiro no RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extrato de investimentos; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar conta de depósito; assinar instr. de convenio e contrato de prestação de serviço.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Janeiro de 2021.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**FCFABC9D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **JOURDANA DÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob nº 070.166.834-27, ocupante do cargo de Médico-USF, lotado(a), na Secretaria Municipal

de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Sítio Saco da Ingazeira, com carga horária disciplinada na Legislação Municipal atual.

**Art. 2º - Os** deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**AB60FDF6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **KALINE RAIANE DINIZ LACERDA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 074.663.324-63, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições no Programa Melhor em Casa, com carga horária disciplinada na Legislação Municipal atual.

**Art. 2º - Os** deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**B7180EAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **GEYZA FÁDJA MARTINS DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob nº 071.013.394-41, ocupante do cargo de Enfermeiro - USF, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, com carga horária disciplinada na Legislação Municipal atual.

**Art. 2º - Os** deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**B868C3D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **ANDRESA LEITE FERREIRA PALITOT**, inscrito(a) no CPF sob nº 099.768.624-31, ocupante do cargo de Enfermeiro - USF, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima, com carga horária disciplinada na Legislação Municipal atual.

**Art. 2º - Os** deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**D58106DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o(a) Senhor(a) **FRANCIELMA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 079.858.104-20, ocupante do cargo de Enfermeiro - USF, lotado(a), na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições no Programa Melhor em Casa, com carga horária disciplinada na Legislação Municipal atual.

**Art. 2º - Os** deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**C320B630

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 020/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: FRANCISCO SOARES DAS NEVES**, para o Cargo de Secretário Executivo das Finanças, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Finanças, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**40539F56

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 024/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: JANYEDSON GOMES RAMALHO**, para o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador dos programas de Vigilância Sanitária, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**D00EF177

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 025/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: JULIANA SOARES DA COSTA MANGUEIRA**, para o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadoria de programas de Vigilância Epidemiológica, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**2990C7AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 026/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: MARIA DO SOCORRO LUCIANO DA SILVA**, para o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador das Unidades do Programa Saúde da Família, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**9A0FF47B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 027/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: **CICERA SIMONE NEVES**, para o Cargo de Supervisora do COCAV, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**38ED9B38

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2021**

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO:** o disposto na Lei Complementar 10/2011, que trata do Plano de Carreira dos servidores públicos do Município de Conceição;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de instituir horário de expediente, compatível com as necessidades na prestação de serviços de qualidade, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente ordinário dos servidores Municipais, será dividido em dois turnos de 7:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 17:00 horas, com jornada definida na Lei complementar municipal de nº 10/2011, com duas horas de descanso, entre 11:00 e 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição/PB, 04 de janeiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**01F7F53A

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 06/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve NOMEAR **JOSENILDO DA SILVA MEDEIROS**, portador do CPF: 085.763.934-09, para ocupar o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se

Registre-se

São Mamede-PB, 04 de janeiro de 2021.

**LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**DC763C2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve NOMEAR **LINDOMARK MEDEIROS MARQUES**, portador do CPF: 085.112.014-00, para ocupar o cargo de **CONTADOR GERAL LEGISLATIVO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se

Registre-se

São Mamede-PB, 04 de janeiro de 2021.

**LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**CB4DBF90

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 77, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 33, da Lei Municipal nº 01/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, a Senhora **JOSINELMA LAZARO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 858, do encargo de responder pelas funções de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, servindo-lhe de título a presente portaria, de agora em diante retornando as suas funções de cargo efetivo, até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**17ED8144

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 78, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 33, da Lei Municipal nº 01/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, o Senhor **ANTONIO GREGORIO DA SILVA**, matrícula nº **261**, do encargo de responder pelas funções de **CHEFE DE GABINETE**, servindo-lhe de título a presente portaria, de agora em diante retornando as suas funções de cargo efetivo, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**A29D537F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 79, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 33, da Lei Municipal nº 01/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, o Senhor **MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS**, matrícula nº **1104**, do encargo de responder pelas funções de **DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPA**, servindo-lhe de título a presente portaria, de agora em diante retornando as suas funções de cargo efetivo, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**0EE758D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 18, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, a Senhora **ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**CFDB8E76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 15, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o Senhor **AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**4350C03B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 20, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**2A906577

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 14, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o Senhor **ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**DAFDDFAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 19, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o Senhor **RUI MENDES CAVALCANTE NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**94088922

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 07, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 17, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a Senhora **JOSINELMA LAZARO DA SILVA COSTA**, matrícula nº **858**, para responder pelo Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, cumulativa com a que já exerce, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**D3B88747

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 13, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE**, para exercer o Cargo Comissionado de **CONSULTOR JURÍDICO**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**12AED697

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 9 e 12, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR**, o Senhor **ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula nº **261**, para responder pelo Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
 Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**7DD39031

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**  
**DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 001/2021**

**DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS, A REVOGAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidenta da Casa Legislativa José Freire de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa e

**CONSIDERANDO** o término do Biênio referente 2019/2020, findo em 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados, e tornar sem efeito, todas as concessões de gratificação, assim como rescindir todos os contratos administrativos temporários de admissão de pessoal assinados até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam excluídos do presente Decreto as servidoras contratadas grávidas, gozando de licença maternidade e os servidores afastados para tratamento médico, com devida Portaria de afastamento.

Art. 3º - Ficam rescindidos todos os contratos de Locação, Comodato, Prestação de Serviços e de Trabalho de qualquer natureza, firmados por esse Poder Legislativo, ainda em vigor, que contrarie a legislação pertinente.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência .  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ**  
Presidenta

**Publicado por:**  
Josenilson Lima Barbosa  
**Código Identificador:0A47A5F8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONA VÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

**CONSIDERANDO** que a Saúde, nos termos da CFRB, em seu art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Decretação de emergência em saúde pública e criação do Comitê de Crise, assinada pelo Governador da Paraíba e publicada no Diário Oficial em 14 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a orientação do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 14 de março de 2020, de que, se necessário, as instituições poderão repor as aulas no próximo ano para cumprir os 200 (duzentos) dias letivos anuais exigidos pela legislação;

**CONSIDERANDO** que permanece suspensa as aulas em todas as Escolas da Rede Estadual de Ensino, através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 nesta quarta, 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o crescente número de casos positivados nos últimos dias em nosso município;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município adotar medidas preventivas para evitar a propagação do vírus,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam suspensas no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa – PB, a partir de 04 de janeiro 2021.

I - as aulas da Rede Municipal de Ensino e das Instituições Privadas de Ensino;

II - a realização de eventos de massa (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos), com público superior a:

a) 100 (cem) pessoas em espaços abertos; e

b) 50 (cinquenta) pessoas em espaços fechados.

III - as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;

IV - a concessão de novas férias e licença prêmio para os servidores públicos municipais que atuem como profissionais de saúde e em outros setores estratégicos;

V - as atividades coletivas (idosos, gestantes, mulheres, crianças e adolescentes), como também, as visitas de acompanhamento do Programa Criança Feliz, pertencentes à estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social.

VI – o funcionamento de todas as casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, clubes sociais, piscinas, parques e praças públicas, parques de diversões, circos, academias de ginástica e estabelecimentos similares;

§ 1º - O Programa Bolsa Família terá seu atendimento limitado as pessoas que se encontram com seu benefício bloqueado ou em casos de extrema urgência.

§ 2º - O disposto no inciso V desse artigo somente se aplica aos usuários do serviço, ficando mantidas as demais atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

Art. 2º - RECOMENDA-SE:

I – o fechamento de academias pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir do dia 04 de janeiro de 2021, devido à alta rotatividade diária de pessoas neste local, ainda que em um mesmo instante não haja público superior a 20 (vinte) pessoas, conforme disposto na alínea “b” do inciso II do art. 1º deste Decreto;

II – às clínicas privadas que organizem seus horários de atendimento de forma a evitar aglomerações de pessoas, reforçando as medidas de higienização com a disponibilização de álcool gel 70% e EPIs, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento;

III – que sejam reforçadas as medidas de higienização e disponibilizados álcool gel 70% em locais de grande circulação de pessoas e no comércio em geral.

Art. 3º - Os serviços de alimentação, restaurantes, lanchonetes e bares deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19.

Art. 4º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais que não cumprir as determinações contidas nesse decreto, poderá sofrer as penalidades cabíveis, inclusive multa e perda do alvará de funcionamento.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**F43E7C8A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 016/2021**

**PORTARIA Nº. 016/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANA LÚCIA ALMEIDA SILVA**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**12F10B48

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 017/2021**

**PORTARIA Nº. 017/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GILVANETE SANTOS PEREIRA**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DA FÁRMACIA BÁSICA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**8FCA5E35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 018/2021**

**PORTARIA Nº. 018/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SONIA MARIA SILVA RIBEIRO**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**9C5C5382

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 019/2021**

**PORTARIA Nº. 019/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **TAYSE BARBARA SILVA CASADO**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**11D1F8BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 020/2021**

**PORTARIA Nº. 020/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **BIANCA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**72D765B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 021/2021**

**PORTARIA Nº. 021/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LUANA OLIVEIRA SANTOS**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**D3ABF3EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 022/2021**

**PORTARIA Nº. 022/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUCAS PEREIRA SILVA**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**6BA6331C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 023/2021**

**PORTARIA Nº. 023/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **EDSON FABRIZIO ALVES PEQUENO**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**FB5F7EA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 024/2021**

**PORTARIA Nº. 024/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **HELENO SILVA PEREIRA JUNIOR**, para o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRADOR DO MATADOURO PÚBLICO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**726463AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 025/2021**

**PORTARIA Nº. 025/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ EDVAL MARTINS JÚNIOR**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**747A8C29

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 026/2021**

**PORTARIA Nº. 026/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **TIAGO SILVA NUNES**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E FOMENTO AGRÍCOLA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**E3DFB677

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 027/2021**

**PORTARIA Nº. 027/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA DOS ANJOS SILVA NUNES**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**ADCAD06F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 028/2021**

**PORTARIA Nº. 028/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA ALVES**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**631C88D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 029/2021**

**PORTARIA Nº. 029/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JULIANA SOUSA SANTOS**, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**84674321

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 030/2021**

**PORTARIA Nº. 030/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA JOSENILDA FELIX SOUSA ANTUNES**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO PACS/PSF**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andre Luiz Silva Batista

**Código Identificador:**C0ABD864

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 031/2021**

**PORTARIA Nº. 031/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ROSA GRACE CORREA DA SILVA RIBEIRO**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**B66A26AF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 032/2021**

**PORTARIA Nº. 032/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação complementar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andre Luiz Silva Batista  
**Código Identificador:**B8D3E8B7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 001 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, **MATEUS RIBEIRO DANTAS**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**A0D58D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, **GERALDO ROCHA DANTAS NETO**, para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**9EA8D8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**2C4D6FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, GLÍCIO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**52437E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 005 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, RUTH RANY PEREIRA VIANA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**8FB86147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 006 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, GLÁUCIA NELLY EGÍDIO ANDRADE BARBOSA, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**4A4B5612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 007 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, VANDEBERK VIANA ARAÚJO, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Turismo e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**D7CDC81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 008 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, JONE KLEBER DE SOUSA ANDRADE, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**3A5A846D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 009 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, EDUARDO ALVES MARTINS, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**D21EF2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, FRANCISCO EUZÉBIO RIBEIRO, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**B6D53D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA**

**PORTARIA Nº 011 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017, MARIA SOLANGE DARIO GOMES, para o cargo em comissão de TESOUREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**4DF7049F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA**

**PORTARIA Nº 012 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 HUGO JORGE DOS SANTOS SOUSA, para o cargo em comissão de DIRETOR CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E EMPENHO, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**F6A0ABF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA**

**PORTARIA Nº 013 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 ALINE ALVES DE ANDRADE, para o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PREVIDÊNCIA, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**A8589A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA**

**PORTARIA Nº 014 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 JOAQUIM VICENTE EGIDIO, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**50BEBA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 015 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 MARCOS VINICIUS FREITAS DE SOUSA, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS E COMPRAS, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**C83B2591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 016 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 MARCOS ANTÔNIO VIANA OTAVIANO, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**08B93FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 017 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 MARIA LINDYJANE DA SILVA, para o cargo em comissão de COORDENADORA EXECUTIVA DO PROGRAMA MUNICIPAL NEGÓCIO É NEGÓCIO, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**00BCF9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 018 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 MARIA DO SOCORRO COSTA FERNANDES, para o cargo em comissão de ASSESSORA DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL DO ESTADO DA PARAÍBA, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**969A739C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 019 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 LUZIA LIDIANE DE SOUSA ABREU, para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**D72BA469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 020 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 FRANCISCO VALDEMY BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**8199C061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 021 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 FRANCISCO JOÃO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**A506C526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 022 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 FRANCISCA DJAILDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**97507582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 023 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 MARLUCE PEDRINA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) ADMINISTRATIVO (A), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**07BBC360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 024 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 ZENIRA BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**3AD0ADA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 025 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 ANTÔNIO DIEGO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**D36CA6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 026 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 JOSÉ PAULO FILHO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**246E9577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 027 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 CAMILA BATISTA ALVES DE MORAIS, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**84C66D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 028 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 MARIA ALCINEIDE LISBOA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.  
Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**34087430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 029 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 CAMILA COSMA DE ANDRADE, para o cargo em comissão de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**0C6BCDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 030 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**07D3889E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 031 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 RITA DE CASSIA BARBOSA DE ANDRADE, para o cargo em comissão de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**415CA164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 032 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 MARCELANDIA RIBEIRO DA SILVA, para o cargo em comissão de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**EE1COE1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 033 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 BIANCA GOMES DE BRITO, para o cargo em comissão de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**602F5F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 034 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 LUANA MARIA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de DIRETORA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**5B565114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 035 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 GEANNE MARIA DA CONCEIÇÃO, para o cargo em comissão de DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**CC22C6C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 036 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 AURINEIDE ALVES DA SILVA, para o cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**56F3E489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 037 / 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 554/2017**.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 JONACLÉZIO ANTÔNIO ALEXANDRE, para o cargo em comissão de COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**F5B62436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Circular nº 01/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 460/2013, que altera e reestrutura a Lei Municipal nº 359, de 01 de março de 2010, dando nova redação ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Bernardino Batista, resolve:

Informar aos profissionais da educação em exercício, com base no artigo nº 22 da Lei Municipal nº 460/2013, que o exercício de suas funções será vinculado ao cargo e à classe de atuação para os quais tenham sido aprovados em concurso público.

Informar, com base no artigo nº 21 da Lei Municipal 460/2013, que compete ao Secretário Municipal da Educação designar o profissional do magistério para a unidade de ensino ou outro órgão municipal de educação onde exercerá suas funções.

**GLÍCIO FREIRE DE ANDRADE JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**6AF8D65D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 015/2021 - ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO**

**PORTARIA Nº. 015/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. Nomear** o Senhor **Assis Barbosa de Lira Neto**, portador de CPF nº 057.482.574-67 e RG nº 2924292 SSDS-PB, para exercer o cargo em confiança de **Secretário de Planejamento e Urbanismo**, lotando-o na **Secretaria de Planejamento e Urbanismo**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de janeiro de 2021.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**A7811B26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2021 - JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO**

**PORTARIA Nº. 016/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. Nomear** o Senhor **José Líquison Furtado de Figueiredo**, portador de CPF nº 752.649.004-34 e RG nº 1640827 SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Secretário de Administração e Coordenação**, lotando-o na **Secretaria de Administração e Coordenação**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 05 de janeiro de 2021.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**9F9577E3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 002/2021**

**DECRETO Nº. 002/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA 09 DE JANEIRO ALUSIVO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Feriado Municipal do dia 09 de Janeiro em alusão ao dia da Emancipação Política do Município, instituído pela Lei Municipal nº 925, de 19 de dezembro de 2016.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** A “**FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO**” que seria realizada dia 09 DE JANEIRO DE 2021, sábado próximo, fica antecipada para o dia 08 DE JANEIRO DE 2021, próxima sexta-feira.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 05 de janeiro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**6CCCE2F8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 00058/2020 DE 08.09.2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2020 DE 08.09.2020

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de um Galpão para a usina de triagem e compostagem do aterro sanitário, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00058/2020, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento que é 06/01/2021, passando dessa forma, o prazo contratual total para 240 (duzentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05.01.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: PRIIMEE construções e empreendimentos EIRELI - EPP

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**4DC49638

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 008/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 008/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **ARISTÓTELES BEZERRA MADRUGA**, CPF Nº **027.410.174-25**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Geral** deste município, com lotação na Secretaria Geral, a partir desta data.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**781E632F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 009/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 009/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **ALCIONE SOARES DA COSTA**, CPF Nº **041.068.704-95**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária de Administração, Finanças e Planejamento** deste município, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir desta data.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**8FB77187

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 010/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 010/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**, CPF Nº **238.170.894-49**, para exercer o Cargo Comissionado de **Procurador Geral** deste município, com lotação na Procuradoria Jurídica, a partir desta data.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**9433EE3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 011/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 011/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **BIANCA LIMA BEZERRA**, CPF Nº **071.160.224-73** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária de Juventude, Comunicação e Cultura** deste município, com lotação na Secretaria de Cultura, Juventude e Cultura, a partir desta data.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**6167D854

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 012/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 012/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **PAULO LEITE DE LOIOLA GOMES**, CPF Nº **224.110.384-53**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Transportes** deste município, com lotação na Secretaria de Transportes.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**1C3DE145

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 013/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 013/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **Gabriela Layse do Nascimento Bezerra**, CPF Nº **071.855.394-20**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, com lotação na Procuradoria Jurídica, deste município.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**10DC3F37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 014/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 014/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **Pedro Madruga da Silva**, CPF Nº **790.191.454-87**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, com lotação na Procuradoria Jurídica, deste município.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**B306C077

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 015/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 015/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **SIMONE SILVA DE NEGREIROS NASCIMENTO**, CPF Nº **079.791.064-66**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial**, lotado na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, deste município.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**A0444AA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 016/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 016/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **ANTONIO JOSÉ COSTA DE SOUSA**, CPF Nº **098.980.564-60**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Indústria, Comércio e Turismo**, deste município, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**A8F827B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 018/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 018/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **DJENIERE MACEDO DA SILVA**, CPF Nº **768.383.314-20**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária de Ação Social** deste município, com lotação na Secretaria de Ação Social, a partir desta data.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**BAE897C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 019/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 019/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Nomear, **WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES**, CPF Nº **092.208.104-25**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária de Agricultura e Abastecimento** deste município, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a partir desta data.

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**61EAF9D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 020/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 020/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Constituir, a partir da publicação deste ato, a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, encarregada de dirigir e julgar os certames licitatórios, até ulterior deliberação, ficando assim composta:

Presidente: **Maria de Lourdes da Silva**  
Membro: **Taciane Pereira Rufino da Silva**  
Membro: **Carlos Antonio de Souza Barbosa Júnior**

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**57B38726

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAPRE Nº. 021/2021**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA GAPRE Nº. 021/2021 Mataraca, 04 de janeiro de 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I** – Designar a partir deste ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, com mandato de 01 (um) ano, encarregada de dirigir e julgar os certames licitatórios na Modalidade Pregão, ficando assim composta:

**Maria de Lourdes da Silva** – Pregoeiro;  
**Taciane Pereira Rufino da Silva** – Membro da Equipe de Apoio;  
**Pedro Madruga da Silva** – Membro da Equipe de Apoio;  
**Carlos Antonio de Souza Barbosa Júnior** – Membro da Equipe de Apoio;

**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes da Silva  
**Código Identificador:**433E8133

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO**  
**- KLEYTON MESSIAS FREIRE**

**PORTARIA Nº 02, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **KLEYTON MESSIAS FREIRE**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível I**, devidamente lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**83CE2D0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - EXONERÇÃO**  
**- JANETE DE BRITO FARIAS VIEIRA**

**PORTARIA Nº 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a senhora **JANETE DE BRITO FARIAS VIEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, devidamente lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria de nomeação nº 412, de 3 de junho de 2020.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**2D73A566

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 04, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - EXONERAÇÃO - IRES LETEERE DE SOUZA MOTA**

**PORTARIA Nº 04, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de

maio de 1997 c/c o art. 1º, III, art. 5º e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a senhora **IRES LETEERE DE SOUZA MOTA**, ocupante do cargo em comissão de **Subsecretária Escolar** da E.M.E.E.F ERAÚJO DE ARAÚJO SOUZA, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria de Nomeação nº 338, de 28 de fevereiro de 2019.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**B51837CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 05, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO**  
**- WALDIRA DE LIMA NASCIMENTO FERREIRA**

**PORTARIA Nº 05, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, **WALDIRA DE LIMA NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de professora de inglês, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matrícula 338, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Escolar** da E.M.E.E.F. ERASMO DE ARAÚJO SOUZA.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 2º, I, alínea 'c' da Portaria nº 449, de 30 de dezembro de 2020.

**JONAS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**206FEDFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - FÉRIAS -**  
**JOSÉ RIBAMAR FERREIRA TOMAZ**

**PORTARIA Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor público municipal, **José Ribamar Ferreira Tomaz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de Limpeza Urbana e Rural**, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 324/2016, e matrícula nº 3162, nos termos do Processo Administrativo nº 212/2020.

Art. 2º As devidas férias deverão ser gozadas no **período de 04.01.2021 a 02.02.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**459AC472

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2021 - WELTON GIBSON DIAS ALENCAR**

**PORTARIA Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Senhor **WELTON GIBSON DIAS ALENCAR**, nomeado para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**C1AF2D80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002/2021 - NAJLA ARNOUD DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Senhora **NAJLA ARNOUD DE SOUSA**, nomeada para o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:BC0A6776**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 003/2021 - MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA**

**PORTARIA Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Senhora MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA, nomeada para o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:2E6161E9**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 004/2021 - CLAUDIANA ALVES PEREIRA NOGUEIRA**

**PORTARIA Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Senhora CLAUDIANA ALVES PEREIRA NOGUEIRA, nomeada para o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:F078CC3D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 005/2021 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE**

**PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Senhor WELTON GIBSON DIAS ALENCAR, portador do CPF Nº 098.688.124-45, Secretário Municipal de Finanças, para em conjunto com o Senhor MARCOS ERON NOGUEIRA, portador do CPF Nº 918.345.544-20, Prefeito Constitucional, movimentar as contas pertencentes ao Município de Monte Horebe, CNPJ/MF 08.924.011/0001-70, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdir Manuel da Silva

**Código Identificador:90236A8F**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 006/2021 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Senhora NAJLA ARNOUD DE SOUSA, portadora do CPF Nº 042.471.304-71, Secretária Municipal de Educação, para em conjunto com o Senhor WELTON GIBSON DIAS ALENCAR, portador do CPF Nº 098.688.124-45, Secretário Municipal de Finanças, movimentar as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Monte Horebe-PB, CNPJ/MF 30.606.153/0001-48, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos,

endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**0ABA21C2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 007/2021 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Senhora **MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA**, portadora do CPF Nº 106.014.324-01, Secretária Municipal de Saúde, para em conjunto com o Senhor **WELTON GIBSON DIAS ALENCAR**, portador do CPF Nº 098.688.124-45, Secretário Municipal de Finanças, movimentar as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Horebe-PB, **CNPJ/MF 12.445.872/0001-42**, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**66D5EA6B

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 008/2021 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Senhora **CLAUDIANA ALVES PEREIRA NOGUEIRA**, portadora do CPF Nº 054.860.674-96, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para em conjunto com o Senhor **WELTON GIBSON DIAS ALENCAR**, portador do CPF Nº 098.688.124-45, Secretário Municipal de Finanças, movimentar as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Monte Horebe, **CNPJ/MF 17.096.149/0001-19**, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**BD60E954

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 009/2021 - JOSÉ LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Senhor **JOSÉ LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO**, exonerado a pedido do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

**Art. 2º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**D06C4539

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010/2021 - ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO**

**PORTARIA Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, o Ofício Nº 003/2021, do Sr. Prefeito Antônio Lucena Filho, Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé-PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o Servidor **ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO**, matrícula Nº 011891, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, de Provimento Efetivo, para desenvolver suas atividades laborativas com ônus para a Edilidade Cessionária.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador: 74A62EE1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**DECRETOS NºS 1.196, 1.197, 1.198, 1.199, 1.200 E 1.201/2020**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1.196**, em 30 de Dezembro de 2020.

Estabelece, para fins de atualização monetária dos débitos perante a Fazenda Municipal, o Fator de Correção relativo ao exercício de 2021.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o **art. 2º** das DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da Lei Complementar nº 3, de 07 de março de 2001,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Os débitos de origem tributária, incluindo o principal, as multas, os juros moratórios e os valores das atualizações monetárias, e também os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos e taxas ou decorrentes da aplicação de penalidades ficam atualizados, para o exercício de 2021, pelo Fator de Correção de **1,043111**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 30 de Dezembro de 2020.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita do Município

**ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 1.197**, em 30 de Dezembro de 2020.

*Atualiza, para o exercício de 2021, os preços da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o **Art. 11, II**, e seu **Parágrafo único**, da Lei nº 1.356, de 31 de dezembro de 2002,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os preços da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP**, a que se refere a Lei nº 1.356, de 31 de dezembro de 2002, ficam atualizados, **para o exercício de 2021**, pelo Fator de Correção de **1,043111**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do **dia 1º de janeiro de 2021**.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 30 de Dezembro de 2020.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional

**ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 1.198**, em 30 de Dezembro de 2020.

**Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e das Taxas de Limpeza Pública e Coleta de Lixo e de Expediente e Serviços Diversos relativos ao exercício de 2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso VI, da Constituição do Estado, e no art. 58, inciso IV, no que se combina com o Art. 73, inciso I, alínea **“a”**, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com os artigos 40; 135; 205; 210; 211 e 222, §§ 1º e 4º da **Lei Complementar 1/2000 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, e suas alterações, e **Lei Complementar nº 4/2002**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU**; a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP** de imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica e as Taxas de Limpeza Pública e Coleta de Lixo e de Expediente e Serviços Diversos relativos ao exercício de **2021** serão lançados em quota única.

**Parágrafo único.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** a ser lançado para o exercício de 2021, terá a sua base de cálculo atualizada pelo índice de **1,043111**.

**Art. 2º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** e a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **COSIP** de imóveis não ligados à rede de distribuição de energia elétrica poderão ser pagos em quota única, até o dia 31 (trinta e um) de Março de 2021, com um desconto de **20%** (vinte por cento).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 30 de Dezembro de 2020.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional

**ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 1.199**, em 30 de Dezembro de 2020.

**Fixa os valores dos Preços Públicos para o exercício de 2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 22, § 8º, inciso II**, da Constituição do Estado, e no **Art. 58, inciso IV**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 4/2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os Preços Públicos cobrados pelo Município de Monteiro em razão de serviços públicos prestados à população, a que se refere à Lei Complementar nº 1, de 7 de dezembro de 2000, ficam atualizados para o **exercício de 2021**, pelo fator de correção de **1,043111**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Permanecem em vigor as disposições e notas dos Decretos nº 25, de 30 de dezembro de 1996, e nº 05, de 9 de janeiro de 1997, não alteradas por este Decreto.

**Parágrafo Único.** As menções a Notas e a artigos, no texto deste Decreto, referem-se aos Decretos nº 25, de 1996 e 05 de 1997.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 30 de Dezembro de 2020.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional

**ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 1.200**, em 30 de Dezembro de 2020.

**Fixa os valores dos Preços Públicos dos Serviços de Vigilância Sanitária do Município de Monteiro para o exercício de 2021.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 22, § 8º, inciso II**, da Constituição do Estado, e no **Art. 58, inciso IV**, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.337, de 28 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os Preços Públicos cobrados pelo Município de Monteiro em razão de **serviços públicos de vigilância sanitária** prestados à população, a que se refere a Lei nº 1.337, de 28 de dezembro de 2001, são fixados para o exercício de **2021** pelo fator de correção **1,043111**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 30 de Dezembro de 2020.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional

**ROSILDA FERREIRA DE FREITAS HENRIQUE**  
Secretária de Finanças

**DECRETO Nº 1.201, de 31 de Dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a exoneração coletiva dos cargos de provimento em comissão e de confiança, e adota outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

Considerando a necessidade de reanalisar toda a estrutura administrativa municipal para melhor utilizar todo o quadro de servidores efetivos da edilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados todos os servidores comissionados e ocupantes de funções de confiança nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Monteiro - PB.

**§ 1º.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

**§ 2º.** Findas as licenças ou auxílios de que trata o §1º, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

**§ 3º.** A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade de passar aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

**§ 4º** Os servidores comissionados que estejam desempenhando funções relacionadas ao combate a pandemia do coronavírus, bem como os ligados à execução de demais serviços essenciais, deverão permanecer desempenhando as atividades, até ulterior deliberação, a fim de que não haja prejuízo à manutenção dos serviços vitais à população

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias de gratificação por excesso ou complexidade de encargos, bem como todos os atos do poder executivo de instituição de comissões.

Monteiro (PB), 31 de dezembro de 2020.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Waldirene Aparecida Alves Bezerra  
**Código Identificador:6E06016F**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**  
**OFÍCIO Nº 002/2021**

Em 05 de Janeiro de 2021.

Ao: Banco do Bradesco S/A  
Gerente do Banco do Bradesco S/A – Agência Campina Grande – Paraíba.

Assunto: Solicitação para criação de Usuário e senha de acesso ao gerenciador financeiro e poderes para movimentação da conta do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que essa agência bancaria vincule todas as contas deste órgão relacionadas ao devido **USUÁRIO DE ACESSO** da CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, CNPJ Nº 35.576.669/0001-00, com endereço na Rua Sebastiao Cordeiro da Costa nº 176 - centro – Olivedos – Paraíba, CEP 58160-000, a ser movimentada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA**, portador do CPF 151.333.488-35 e RG 36.791.361-6 SSP-PB.

O Presidente supracitado será conferido os seguintes poderes:

- Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; retirar talões de cheque; emitir e endossar cheques; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos; transferências e pagamentos por carta; meio eletrônico ou outro meio legal; verificar saldos; solicitar extratos de contas; firmar e aditar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas; notas promissórias; letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da função assumida;

- Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com a Tesoureira ALEXSANDRA MARIA LIMA CRUZ, portadora do CPF 023.266.704-77 e RG 2.145.522 SSP-PB.

Vincula -se este documento a todas as contas pertencentes a este CNPJ.

Na certeza da atenção de vossa Senhoria, renovamos desejos de respeito e apreço.

Atenciosamente.

**JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**BED974C7

**CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**  
**OFÍCIO Nº 001/2021**

Em 05 de Janeiro de 2021.

Ao: Banco do Brasil S/A  
Gerente do Banco do Brasil S/A – Agência Soledade – Paraíba.

Assunto: Solicitação para criação de chave e senha de acesso ao gerenciador financeiro e poderes para movimentação da conta do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule todas as contas deste órgão relacionadas á devida CHAVE DE ACESSO da CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, CNPJ Nº 35.576.669/0001-00, com endereço na Rua Sebastiao Cordeiro da Costa nº 176 - centro – Olivedos – Paraíba, CEP 58160-000, a serem movimentadas pela Tesoureira ALEXSANDRA MARIA LIMA CRUZ, portadora do CPF 023.266.704-77 e RG 2.145.522 SSP-PB.

A tesoureira supracitada será conferida os seguintes poderes:

- Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; retirar talões de cheque; emitir e endossar cheques; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos; transferências e pagamentos por carta; meio eletrônico ou outro meio legal; verificar saldos; solicitar extratos de contas; firmar e aditar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas; notas promissórias; letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da função assumida;

- Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o Sr. JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA, CPF 151.333.488-35 e RG 36.791.361-6 SSP-PB.

Vincula -se este documento a todas as contas pertencentes a este CNPJ.

Na certeza da atenção de vossa Senhoria, renovamos desejos de respeito e apreço.

Atenciosamente.

**JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**7C8AC3D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 001/2021**

Olivedos, 05 de janeiro de 2021.

Ao Banco do Brasil S/A,  
Gerente do BANCO DO BRASIL S/A - Agência Soledade - PB - 1149-5

Assunto: Solicitação para criação de chave e senha de acesso ao gerenciador financeiro e poderes para movimentação de contas.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule todas as contas deste órgão relacionadas à devida CHAVE DE ACESSO da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, CNPJ 08.740.102/0001-55, com endereço na Rua Ananias dos Anjos, nº 41, Centro de Olivedos-PB, CEP 58160-000, a serem movimentadas pela Tesoureira, VITÓRIA LEONARDO GUIMARÃES FERREIRA, portadora do CPF n.º 304.423.288-00 e RG n.º 2.145.500 SSP/PB.

Á tesoureira supracitada serão conferidos os seguintes poderes:

- Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; verificar saldos; solicitar extratos de contas; firmar ou aditar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida;

- Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, CPF 504.537.934-87, RG 1.127.773 SSP/PB.

Vincula-se a este documento todas as contas pertencentes a este CNPJ.

Na Certeza da atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**

Prefeito Municipal de Olivedos

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**B98EC600

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 002/2021**

Olivedos, 05 de janeiro de 2021.

Ao Banco do Brasil S/A,  
Gerente do BANCO DO BRASIL S/A - Agência Soledade - PB - 1149-5

Assunto: Solicitação para criação de chave e senha de acesso ao gerenciador financeiro e poderes para movimentação de contas.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule todas as contas deste órgão relacionadas à devida CHAVE DE ACESSO do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DE OLIVEDOS, CNPJ 17.739.771/0001-06, com endereço na Rua Ananias dos Anjos, nº 41, Centro de Olivedos-PB, CEP 58160-000, a serem movimentadas pela Secretária Municipal de Saúde CLAUDINEIDE DO SOCORRO BORGES MELO, CPF 324.859.644-91 e RG 756.845.

A esta serão conferidos os seguintes poderes:

· Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; verificar saldos; solicitar extratos de contas; firmar ou aditar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida;

· Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, CPF 504.537.934-87, RG 1.127.773 SSP/PB.

Vincula-se a este documento todas as contas pertencentes a este CNPJ.

Na Certeza da atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**

Prefeito Municipal de Olivedos

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**F19E0E43

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 003/2021**

Olivedos, 05 de janeiro de 2021.

Ao Banco do Brasil S/A,  
Gerente do BANCO DO BRASIL S/A - Agência Soledade - PB - 1149-5

Assunto: Solicitação para criação de chave e senha de acesso ao gerenciador financeiro e poderes para movimentação de contas.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule todas as contas deste órgão relacionadas à devida CHAVE DE ACESSO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEDOS, CNPJ 18.134.000/0001-40, com endereço na Rua Ananias dos Anjos, nº 41, Centro de Olivedos-PB, CEP 58160-000, a serem movimentadas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ELMA LÍGIA SILVA CAVALCANTE, CPF 324.859.644-91 e RG 756.845. A esta serão conferidos os seguintes poderes:

· Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; verificar saldos; solicitar extratos de contas; firmar ou aditar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida;

· Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, CPF 504.537.934-87, RG 1.127.773 SSP/PB.

Vincula-se a este documento todas as contas pertencentes a este CNPJ.

Na Certeza da atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**

Prefeito Municipal de Olivedos

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**69D23AF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Nomear, os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Olivedos:

Presidente: **ALIXANDRE ASSIS RAMOS**

Membro: **DANIEL DE LIMA AVELINO**

Membro: **GILVANEIDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**2CAF8108

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Nomear, o Pregoeiro Oficial do Município:

Pregoeiro: **ALIXANDRE ASSIS RAMOS**

Assistente: **DANIEL DE LIMA AVELINO**

Assistente: **GILVANEIDE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**A3E30872

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, Sr. JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E**

NOMEAR os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria municipal de Saúde:

Claudineide do Socorro Borges de Melo - Titular  
Iara Cristina Dantas Freitas - Titular  
Shyrilly Darlly da Silva Bernardo - Suplente

Secretaria municipal de Educação:

Donizete Emanuel de Couto Rodrigues – Titular  
Maria Verônica de Sousa Cavalcante Oliveira – Suplente

Secretaria municipal de Assistência Social:

Crisdarli Taian Ferreira de Oliveira – Titular  
Roberta Caroline de Sousa Lima – Suplente

Entidades Religiosas:

Ilzonete Pereira Guimarães – Titular  
Joseilton Salustriano Castro – Suplente

Associação Comunitária:

Maria José Barbosa Guimarães – Titular  
Maria Valdeires Costa Guimarães – Suplente

Olivedos, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Christyan Gonçalves Aníbal  
**Código Identificador:**C645E067

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **JOSEPH SMITH MOSAII DA SILVA AZEVEDO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**BFB11B28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **NATÁLIA MARQUES OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**C49210D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **LUCAS MARQUES OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Gabinete com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**EDBD2F9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00026/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00017/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: F. OLIVEIRA EIRELI. Objeto do Aditivo: Alterar vigência contratual. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00017/2019 para 31/12/2021. Assinatura: 30 de Dezembro de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e F. OLIVEIRA EIRELI.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**C0157CA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 000115/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00001/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto do Aditivo: Alterar vigência contratual Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00115/2019 para 31/12/2021. Assinatura: 30 de dezembro de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**50C10E18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00024/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00015/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI**. Objeto do Aditivo: Alterar a vigência do

contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00024/2020 para 31/12/2021. Assinatura: 21 de Dezembro de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e SENA CONSTRUÇÕES EIRELI.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**DF36EAC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0066733, para exercer a função gratificada de Coordenador de Acompanhamento de Projetos e Obras, com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**54E052BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **EVALBER JORGE DE MEDEIROS AGRA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Picuí - IPSEP, com lotação no referido Instituto.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**E456027C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2021**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Designar **CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 0000021, para exercer a função gratificada de Chefe de Licitação, com exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 05 de janeiro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**7F9ADFD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2021**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Designar **FRANCIMÁRIO DANTAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0066702, para exercer a função gratificada de Secretário da Junta do Serviço Militar, com exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 05 de janeiro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**0A5E0C5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 006/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CÍCERA INOCÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº 0000055, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 15/02/2021 a 16/03/2021.

Picuí-PB, 05 de janeiro de 2021.

**JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**909A0770

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 001/2021**

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Designar **VANDERLAN CARLOS DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 0065092, para exercer a função gratificada de Coordenador de Administração Tributária, com exercício no Departamento de Tributos e lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Picuí-PB, 05 de janeiro de 2021.

**MÁRCIO RENATO FARIAS DE BARROS**  
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**098A0117

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**RETIFICAÇÃO**

Na retificação do aviso de resultado de credenciamento Nº 0014/2020, publicado na edição da FAMUP, ANO XII, nº 2761, de 31/12/2020, página 24:

MARCIO VICTOR FERREIRA MARTINS  
CPF: 072.261.294-00;  
Onde se lê: Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
Leia-se: Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

Pombal/PB, 30 de dezembro de 2020.

**JOÃO ALISON DE MEDEIROS SOUSA**

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**E0A0130D

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **20 de janeiro de 2021 às 08h01min**. Objetivo: Contratação de empresa para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos para gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças, pneus e acessórios em geral em rede de serviços especializada. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 05 de Janeiro de 2021.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**EC06CE40

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E**  
**NUTRICIONAL**  
**EDITAL Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2020**

Retifica o Edital nº 1, de 23 de dezembro de 2020, quanto ao cronograma de atividades da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2021/2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal nº1.260/2005 de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Decreto Municipal nº 2.176, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Edital nº 1, de 23 de dezembro de 2020, quanto ao cronograma de atividades da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2021/2023 conforme cronograma a seguir:

**24/12/2020 a 07/01/2021** - Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida no Decreto municipal nº 2.176 de 15 de Dezembro de 2020, perante a Comissão Eleitoral para entidades não governamentais para designar candidatos/eleitores.

**08/01/2021** - Análise dos pedidos de habilitação das entidades que se inscreveram para o Fórum.

**11/01/2021** - Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de representantes de associações, sindicatos, cooperativos, clubes de serviços, ONGs e entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, habilitados e não habilitados.

**12/01/2021** - Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.

**14/01/2021** - Prazo para julgamento de recursos apresentados.

**15/01/2021** - Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de representantes de associações, sindicatos, cooperativos, clubes de serviços, ONGs e entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, habilitados e não habilitados.

**19/01/2021** – Assembleia de Eleição.

**21/01/2021** - Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros.

**Art. 2º** Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos lotada a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS, telefones (83) 3431-3121 ou endereço eletrônico [comseapombalpb@gmail.com](mailto:comseapombalpb@gmail.com).

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal – PB, 05 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
Kamilla Dantas de Sousa  
**Código Identificador:**9C49DD23

**GABINETE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 EXTRATO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

No dia 04 de janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 022/2020, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

- Beneficiário: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ: 09.344.201/0004-23

Item(s): 01 - 02.

Valor: R\$ 1.331.420,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 04 de janeiro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**OSEAS MARTINS FERREIRA**

Proponente Vencedor

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**E810F22E

**GABINETE**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 022/2020  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021**

Pombal/PB, 05 de Janeiro de 2021.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATADO: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ: 09.344.201/0004-23

VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 1.331.420,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002  
Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 362 1045 2027 - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 12 364 1045 2036 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047

Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**OSEAS MARTINS FERREIRA**

Contratado

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**B3FF49A0

**GABINETE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

No dia 04 de janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n.º 023/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA–ME

CNPJ: 08.510.807/0001-86

Item: 01.

Valor: R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 04 de janeiro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA–ME**

Proponente Vencedor

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**FB69EF40

**GABINETE**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 023/2020  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021**

Pombal/PB, 05 de Janeiro de 2021.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT.**

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA–ME

CNPJ: 08.510.807/0001-86

VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 71.200,00 (Setenta e Um Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002  
Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e

Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 361 1045 2020 Manutenção do Salário Educação -QSE - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde e Recursos Ordinários - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais - 3390.30 99 - Material de Consumo.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME**

Contratado

**Publicado por:**

Thalita Livia Melo Barbosa

**Código Identificador:**E26E53A8

**GABINETE**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 024/2020  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**

Pombal/PB, 05 de Janeiro de 2021.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG.**

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATADO: TIAGO FERNANDES BARBOSA – ME

CNPJ: 25.021.770/0001-41

VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 133.800,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-

Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**TIAGO FERNANDES BARBOSA – ME**

Contratado

**Publicado por:**

Thalita Livia Melo Barbosa

**Código Identificador:**E3ED9927

**GABINETE**

**PORTARIA GP/PMP Nº 001/2021**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). Mayenne Van Bandeira de Lacerda, no cargo público em comissão de Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Símbolo DS, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.**

**Art. 2º -** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**7EED782A

**GABINETE**

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº  
021/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata que o Pregão eletrônico SRP Nº 021/2020, objeto: Aquisição parcelada de alimentos especiais (suplementos) destinados ao atendimento a pessoas carentes do Município de Pombal, cuja sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), ocorreria no dia 15 de janeiro de 2021 às 08h01min, ocorrerá no dia **19 de janeiro de 2020 às 08h01min**, na mesma página eletrônica. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204, ramal: 205 ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 05 de Janeiro de 2020.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Thalita Livia Melo Barbosa

**Código Identificador:**DD3F5C15

**GABINETE**

**PORTARIA GP/PMP Nº 002/2021**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Aurineide Francisca da Silva Bezerra**, no cargo público em comissão de **Secretária de Educação**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**62C88661

**GABINETE**

**PORTARIA GP/PMP Nº 003/2021**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Ítalo Marques Costa**, no cargo público em comissão de **Secretário de Finanças**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**9CC64ACD

**GABINETE**

**PORTARIA GP/PMP Nº 004/2021**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Djonierison José Felix de França**, no cargo público em comissão de **Secretário de Administração**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**F2822BD3

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 02/2021**

**PORTARIA Nº 02/2021-GAB/PMSF**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR FRANCISCO ALDI DA SILVA**, Secretário de Infraestrutura, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Geroncio Sucupira Junior

**Código Identificador:**C7057351

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 03/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANNY MIRELLY LOPES CASIMIRO**, Chefe de Gabinete, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Geroncio Sucupira Junior

**Código Identificador:**E55179B9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 04/2021**

**PORTARIA Nº 04/2021-GAB/PMSF**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO**, Secretário de Educação, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**E4B98FBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 05/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR LUIZ CARLOS LUINGUINHO DE MORAIS**, Secretário de Finanças, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**116096E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 06/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ANNIELLY SOCORRO FERNANDES DA SILVA**, Secretária de Saúde, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**D99167AE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 07/2021-GAB/PMSF**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR FRANCIOSCA DA SILVA SOUZA**, Tesoureira, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**E797EC2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 08/2021-GAB/PMSF**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR VITOR QUEIROGA ANTUNES**, Secretário de Planejamento, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**8E322145

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 09/2021-GAB/PMSF**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR KATIANA PIRES QUEIROGA**, Coordenadora de Atenção Básica, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2021.**

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geroncio Sucupira Junior  
**Código Identificador:**5392E9D2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 001/2021.**

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 352/2009, de 21 de setembro do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo previstos na Lei Municipal n.º. 352/2009, de 21 de setembro do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, bem como em outras Normas Locais, inclusive os de Secretários Municipais, Assessores, Diretores,

Coordenadores, Assessor de Gabinete, Oficial de Gabinete, Secretário Executivo, Secretário de Gabinete, Auxiliar de Gabinete, Gestor de Unidade, Gestor de Núcleo, conforme relação constante no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Em razão do disposto no artigo 1º desta Portaria, os servidores efetivos que ocupavam cargos comissionados até a presente data deverão retornar aos seus cargos e lotações de origem.

**Art. 3º DETERMINAR** a Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

**Art. 4º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte a data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º 001/2021**

**Anexo Único**

**Relação de Servidores Exonerados de Cargos de Provimento em Comissão**

**Nome: Mat: Cargo:**

José Wanderley Correia Gonçalves 201 Coordenador do Dep. de Rec. Humanos  
Zenon Florêncio Lima 262 Secretário Municipal de Finanças  
Gilberto Adalberto Ibiapino 200 Coordenador do Dep. de Serviços Gerais  
Cyro Victor De Oliveira Medeiros 444 Secretário Municipal de Administração  
Joao Bosco Freitas Chaves 562 Coordenador do Dep. Gestão Patrimonial  
Jose Damião Bezerra Leite 425 Coordenador Dep. Garagem Almoarifado  
Gionilzo De Souza 302 Auxiliar De Gabinete  
Jose Fernando Do Nascimento 517 Auxiliar De Gabinete  
Adilson Avelino 582 Auxiliar De Gabinete  
Isaias Pereira Tutu 639 Gestor De Núcleo  
Iury Emanuel De Freitas Bezerra 703 Gestor De Unidade  
Joao Batista Medeiros De Souza 467 Auxiliar De Gabinete  
Joao Batista Ventura Pereira 438 Gestor De Núcleo  
Manoel Missias Neto 619 Gestor De Núcleo  
Sandra Lucia Bezerra Do Nascimento 458 Auxiliar De Gabinete  
Geneci Florêncio Da Silva 470 Coor Do Dep De Prot Social Básica  
Jose Elenildo Bispo Ventura 481 Oficial De Gabinete  
Simone Gomes De Brito Ibiapino 714 Coordenador de Depto De Contabilidade  
Alexandre Pereira 555 Auxiliar De Gabinete  
Alidiel Pereira De Lima 694 Auxiliar De Gabinete  
Ana Maria Bezerra Medeiros 717 Auxiliar De Gabinete  
Ana Paula De Souza 580 Gestor De Unidade  
Antônio Laudivam De Freitas 484 Secretário Executivo  
Arnilo Pereira De Melo 476 Assessor De Gabinete  
Edson Da Costa Bezerra 544 Oficial De Gabinete  
Êmenia Fabrícia Alves Souza 651 Gestor De Unidade  
Erinaldo Ventura De Lima 588 Gestor De Unidade  
Everaldo Pereira De Melo 708 Assessor De Gabinete  
Fabiana Cristina Da Silva 326 Gestor De Núcleo  
Ivone André De Oliveira 579 Gestor De Unidade  
Jackson Juciê Batista Do Nascimento 679 Auxiliar De Gabinete  
Joel Correia Da Silva 606 Assessor De Gabinete  
Jose Celio Da Silva 581 Gestor De Unidade  
Jose Rogério De Freitas Feitosa 661 Auxiliar De Gabinete  
Josefa Daniela Barbosa 461 Auxiliar De Gabinete  
Lecio Regis Ferreira Feitosa 449 Secretário Executivo

Maria Aparecida Da Silva 693 Secretário De Gabinete  
Maria Aparecida Soares Monteiro 678 Auxiliar De Gabinete  
Maria De Fatima Dos Santos 510 Gestor De Núcleo  
Maria Edineide Da Silva 618 Gestor De Unidade  
Maria Iraneide Xavier De Sousa 662 Gestor De Núcleo  
Maria Jose Da Conceição Soares 548 Gestor De Unidade  
Maria Jose Marques Da Silva 549 Gestor De Núcleo  
Maria Lusenilda Luna 667 Gestor De Núcleo  
Maria Veronica Feitosa 692 Gestor De Núcleo  
Maurilio Mineiro 624 Gestor De Unidade  
Patrícia Da Paz Bezerra 513 Auxiliar De Gabinete  
Ricardo De Araújo 707 Auxiliar De Gabinete  
Elisandro De Andrade Silva 320 Secretário Mun. De Des. Social E Seg. Alimentar  
Joao David Oliveira Da Silva 450 Coordenador do Dep. de Apoio a Gera de Renda  
Jose Geneildo Da Silva 691 Gestor de Núcleo  
Erik Marcelo Alves Medeiros 718 Gerente de Serv. Relacionados com A Saúde  
Jacinta De Fatima Lima Ventura 592 Auxiliar de Gabinete  
Jean Carlos De Farias 706 Assessor de Gabinete  
Joao Batista De Souza Ventura 622 Secretário de Gabinete  
Jose Rosenildo De Sousa 726 Auxiliar de Gabinete  
Karine Freitas Rodrigues Da Silva 620 Oficial de Gabinete  
Ligia Maria Da Silva 598 Secretário Executivo  
Maraisa Geciane Medeiros 496 Gerente de Div. de Produ. Relacio. Acom a Saúde  
Marcilio Bezerra Feitosa 475 Assessor De Gabinete  
Maria Jose Oliveira E Silva 605 Secretário Municipal De Saúde  
Maria Josete De Farias Silva 632 Secretário De Gabinete  
Maria Vilma Do Nascimento Bispo 727 Assessor Técnico Nível II  
Marta Beatriz De Freitas Cordeiro 722 Oficial De Gabinete  
Siéte Aparecida Bezerra Da Silva 697 Auxiliar De Gabinete  
Andreia Maria Feitosa 615 Gestor De Núcleo  
Cicero Emanuel Amador Da Costa 504 Assessor De Imprensa  
Maria Anunciada De Andrade Silva 521 Secretário De Gabinete  
Maria Jeane Batista De Oliveira 519 Gestor De Núcleo  
André Liesid Gonçalves Silva 324 Secretário De Gabinete  
Aurélio Ferdinando Rodrigues De Freitas 424 Auxiliar De Gabinete  
Raniere De Freitas Tutu 497 Assessor Técnico Nível I  
Jose Arimateia De Farias 445 Coordenador Do Dep. De Serviços Urbanos  
Jose Fernando De Oliveira 141 Oficial De Gabinete  
Alex Feitosa De Freitas 446 Coordenador Organização Rural  
Jose Tadeu De Queiros 442 Secretário Municipal De Agric. e Meio Ambiente  
Maria Addressa Pereira 715 Coordenado Do Dep. De Meio Ambiente  
Audenice Da Costa Alves Feitosa 640 Gestor Escolar Adjunto - CCE - II  
Elania Nogueira Do Nascimento Ventura 574 Gestor Escolar - CCE - I  
Francisco De Assis Gomes De Lima 479 Secretário De Gabinete  
Izabel Bezerra Avelino 462 Secretario Escolar - CCE - II  
Jose Anderson Amaro Da Silva 375 Gestor Escolar - CCE - I  
Jucicleide Araújo Souza De Farias 539 Gestor Escolar - CCE - I  
Maria Adenice De Sousa 532 Secretario Escolar - CCE - III  
Maria Clara Da Silva 522 Secretario Escolar - CCE - III  
Natalia De Freitas Cordeiro Ibiapino 569 Secretario Escolar - CCE - III  
Rita Genisete Do Nascimento Silva 608 Gestor Escolar - CCE - I  
Rosineide Bezerra 705 Gestor Escolar Adjunto - CCE - II  
Jose Wellyton De Souza 457 Secretário De Gabinete  
Lucelio De Marchi 258 Secretário Mun. De Cultura, Turismo E Esporte  
Paulo Cesar Da Silva 600 Gestor De Unidade  
Ana Paula Souza 495 Coordenador do Dep. de Proteção Social Básica  
Carlos Taffarel Batista Calado 543 Gestor De Núcleo  
Maria Do Carmo Barbosa 571 Auxiliar De Gabinete  
Aline Cinthya De Melo 660 Diretoria De Promoção À Saúde  
Ana Lucia De Almeida Baltazar 723 Gestor De Unidade  
Derimar Terto Da Silva 704 Gestor De Núcleo  
Gilmaro Rocha Da Silva 658 Gestor De Unidade  
Joaquim Monteiro Da Silva 252 Gestor De Unidade  
Jose Alberto De Farias 725 Gestor De Unidade

Jose Edvam De Oliveira 264 Gestor De Unidade  
 Laezio Da Silva Melo 654 Gestor De Unidade  
 Lucio Flavio Alves De Lima 584 Gestor De Unidade  
 Maria Jeane De Farias 561 Gestor De Unidade  
 João Batista Medeiros 441 Assessor de Planejamento  
 Maria Lindomar Gouveia Ramos 557 Secretario de Gabinete

**Publicado por:**  
 José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**10A05303

**ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 006/2021.**

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB.

Elisandro de Andrade Silva – Fiscal de Contratos Administrativos;

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 04 de Janeiro de 2021.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 007/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Roberto Jardel Costa, CPF de n.º. 839.668.204 – 63 e RG de n.º. 2.093.225 – SSP/PB,** para o cargo de **SECRETÁRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 008/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROCURADOR JURÍDICO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Thyago Bruno Leite Maranhão de Lucena, CPF de n.º. 053.125.704 – 51 e RG de n.º. 2677404 – SSP/PB,** para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 009/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia a Senhora, **Maria Emilia Ferreira Medeiros, CPF de n.º. 090.217.824-56 e RG de n.º. 3.601.149 – SSP/PB,** para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**2034E9D7

**ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 010/2021.**

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Cyro Victor de Oliveira Medeiros**, CPF de n.º. **070.965.324-71** e RG de n.º. **3.281.228** – SSP/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.  
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 011/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Lucélio de Marchi**, CPF de n.º. **021.892.479-85** e RG de n.º. **4.924.296** – SSDS/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 012/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **João Batista Medeiros**, CPF de n.º. **185.981.964-87** e RG de n.º. **3.245.686** – SSP/PB, para o cargo de

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 013/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia a Senhora, **Maria José Oliveira e Silva**, CPF de n.º. **060.714.954-07** e RG de n.º. **2.660.489** – SSP/PB, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:2E435D5E**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 014/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia a Senhora, **Maria Cristiane Raimundo da Costa**, CPF de n.º. **040.223.664-51** e RG de n.º. **6.284.239** – SDS/PE, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 015/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia a Senhora, **Sandra Maria de Freitas Mendes**, CPF de n.º. **032.239.544-48** e RG de n.º. **2104485** – SSP/PB, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 016/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **José Tadeu de Queiros**, CPF de n.º. **790.063.964-00** e RG de n.º. **1.560.133** – SSP/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 017/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO**

**DE RENDA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Elisandro de Andrade Silva**, CPF de n.º. **071.378.804-60** e RG de n.º. **3.002.884** – SSDS/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Wanderley Correia Gonçalves

**Código Identificador: 155500CF**

---

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 018/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia a Senhora, **Ana Paula Souza**, CPF de n.º. **085.922.774-00** e RG de n.º. **3.599.715** – SSDS/PB, para o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 019/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Willamar José do Nascimento Silva**, CPF de n.º. **102.509.744-01** e RG de n.º. **3.866.208** – SSDS/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 020/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **João David Oliveira da Silva**, CPF de n.º. **067.367.454 - 11** e RG de n.º. **3.475.801** – SSDS/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 021/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Alex Feitosa de Freitas**, CPF de n.º. **070.374.364 - 37** e RG de n.º. **3.297.589** – SSP/PB, para o cargo de

**COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Wanderley Correia Gonçalves

**Código Identificador:71205442**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 022/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Gilberto de Adalberto Ibiapino**, CPF de n.º. **715.805.304-00** e RG de n.º. **1.152.103** – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 023/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **José Arimateia de Farias**, CPF de n.º. **047.246.628-32** e RG de n.º. **781086** – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 024/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Manasses Batista Ibiapino**, CPF de n.º. **051.277.494-32** e RG de n.º. **2.680.003** – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Sergio Henrique de Freitas Cantilino**, CPF de n.º. **098.630.834 -02** e RG de n.º. **3.742.375** – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 026/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **José Wanderley Correia Gonçalves**, CPF de n.º. **043.737.454-80** e RG de n.º. **2.679.298** – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Wanderley Correia Gonçalves

**Código Identificador:**C45DB768

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 002/2021.**

**NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomeia o Senhor, **Zenon Florêncio Lima**, CPF de n.º. **044.836.394 – 12** e RG de n.º. **35.335.740 – 6**. SSP/SP, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**

Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 003/2021.**

**DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA ATUAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3.º, inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 10. Do Decreto Municipal n.º. 001/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º – Fica designado o Senhor, Cyro Victor de Oliveira Medeiros**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, na modalidade Pregão.

**Art. 2.º – Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro**, com finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- José Tadeu de Queiros
- Lucélio de Marchi

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 004/2021.**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º – Nomeia Comissão Permanente de Licitação**, para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Manassés Batista Ibiapino
- Secretário: Maria Emília Ferreira Medeiros
- Membro: Sandra Maria de Freitas Mendes
- Suplente: Sergio Henrique de Freitas Cantilino

**Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente**, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 005/2021.**

**DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei

Orgânica do Município, bem como do Art. 67, da Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina o Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB.

Zenon Florêncio Lima – Gestor de Contratos Administrativos;

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 04 de Janeiro de 2021.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**6FFF09D7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**00001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de Tubo de Concreto armado, em conformidades com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02e Decreto Municipal n°. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: licitacao@soajoselt.pb.gov.br. Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Janeiro de 2021

**JOAO JUCELIO SILVA DO VALE**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**C15D49BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**00002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral, acondicionada em garrações de 20 litros, para atender ao

consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências de diversos órgãos do município de São José da Lagoa Tapada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Janeiro de 2021

**JOAO JUCELIO SILVA DO VALE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**0150D1A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA**

**PORTARIA PMSJLT Nº. 11/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sr.<sup>a</sup> **FRANCISCA ARAÚJO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de **Presidente do IPESJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO** de São José da Lagoa Tapada – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 01 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA PMSJLT Nº. 12/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Nomear** a Sr.<sup>a</sup> **Janailda Pereira de Sousa** para ocupar o cargo de **tesoureiro do IPESJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO** de São José da Lagoa Tapada – PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 01 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA PMSJLT/GP Nº. 13/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Nomear**, o Sr. **CARLOS ANTONIO MOURA XAVIER FILHO**, para ocupar o cargo de Chefe Divisão de Fiscalização e Arrecadação, com Lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 01 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA PMSJLT/GP Nº. 14/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Nomear**, o Sr. **FRANCISCO BARBOZA ALECRIM**, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Praças e Cemitério Públicos, com Lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 01 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 15/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores João Jucelio Silva do Vale, matrícula nº 184, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Carlos Antônio Moura Xavier Filho, matrícula nº 595 ocupante do Cargo Chefe Divisão de Fiscalização e Arrecadação e Francisco Barboza Alecrim, matrícula nº 773, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Praças e Cemitério Público, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão o servidor Erivan Aristides Araújo, ocupante do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º:

- I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI – elaborar as minutas de editais e contratos das licitações.
- VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;
- VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

IX – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

X – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

XI – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

XII – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

**Art. 4º** - Compete ao Presidente da Comissão de Licitação de que trata o art. 1º:

I – convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** - São atribuições dos demais membros da Comissão de Licitação de que trata o art. 1º:

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

V – praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada – PB, em 01 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 16/2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de

suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal São José da Lagoa Tapada:

Pregoeiros Oficiais: João Jucelio Silva do Vale, matrícula nº 184, Carlos Antônio Moura Xavier Filho, matrícula nº 595 e Francisco Barboza Alecrim, matrícula nº 773.

Equipe de Apoio:

Carlos Antônio Moura Xavier Filho, ocupante do Cargo de Chefe Divisão de Fiscalização e Arrecadação, quando não oficial como pregoeiro;

Eriivan Aristides Araújo, ocupante do cargo de Guarda Municipal. Francisco Barboza Alecrim, matrícula nº 773, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Praças e Cemitério Público, quando não oficial como pregoeiro;

**Art. 2º.** São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;

II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;

IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;

VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;

IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;

XV. Coordenar a completa instrução do processo.

**Art. 3º** - São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro;

II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;

III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

**Art. 4º.** Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

**Art. 5º.** Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada – PB, em 01 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Jucelio Silva do Vale

**Código Identificador:**9EB80C90

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2020**

Altera o caput do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 24 da Lei Orgânica Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, o qual passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 24. A eleição para renovação da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no mesmo dia da eleição para o primeiro biênio, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, no dia 01 de janeiro do terceiro ano legislativo em vigor”.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz, 09 de dezembro de 2020.

**ARIANA MAIA SALDANHA**

Presidente

**FRANCISCO FLÁVIO SARAIVA MAIA**

Vice-Presidente

**RONALDO DANTAS SARAIVA**

1º Secretário

**Publicado por:**

Hercules Carlos de Almeida

**Código Identificador:**4050A3C1

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 001/2021**

**PORTARIA Nº. 001/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Sr. **RONALDO DANTAS SARAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB e Gestor do Legislativo Municipal, portador do CPF de nº 912.342.394-34 e o Sr. **LUAN SARAIVA CARDOSO**, responsável pela Tesouraria desta Casa Legislativa, portador do CPF de nº 103.077.554.01, para movimentar em conjunto, toda (s) as conta (s) da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de São Bento – PB.

**Art. 2º** - Confere ainda poderes para: 1 – Emitir Cheque; 2 – Abrir contas de depósito; 3 – Receber, passar recibo e dar quitação; 4 –

solicitar saldos, extratos e comprovantes; 5 – requisitar talonários de cheques; 6 – Retirar cheques devolvidos; 7 – Endossar Cheque; 8 – Sustar/contra-ordenar cheques; 9 – Cancelar Cheques; 10 – Baixar Cheques; 11 – Cadastrar Alterar e desbloquear senhas; 12 – Efetuar Saques – Conta Corrente; 13 – Efetuar pagamento por meio eletrônico; 14 – Efetuar transferência por meio eletrônico; 15 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; 16 – Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico; 17 – Efetuar Movimentação financeira no RPG; 18 – Liberar arquivos de pagamento no GER. Financ; 19 – Solicitar Saldos/Extratos de Operações de CRE; 20 – Emitir Comprovantes; 21 – Efetuar transferência para mesma titularidade; 22 – Encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**RONALDO DANTAS SARAIVA**

Presidente

**Publicado por:**

Hercules Carlos de Almeida

**Código Identificador:**1CC86D79

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 002/2021**

**PORTARIA Nº. 002/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo em comissão de Secretário Tesoureiro da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, regularmente inscrita no CNPJ de nº – **01.617.684/0001 - 38**, o Sr. **LUAN SARAIVA CARDOSO**, responsável pela Tesouraria desta Casa Legislativa, portador do CPF de nº 103.077.554.01, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

**RONALDO DANTAS SARAIVA**

Presidente

**Publicado por:**

Hercules Carlos de Almeida

**Código Identificador:**823AC376

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE Nº 041/2021 - GP.**

**Portaria de nº 041/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 040, de 10 de fevereiro de 2017;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOÃO PAULO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Moises Francisco Braga- Centro-SN -São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.573.314-SSDS/PB e CPF nº 050.511.674-03, para o cargo de **ASSESSOR DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, sob Sigla FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 040/2017 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:77A95A30**

**GABINETE DA PREFEITA  
OFICIO Nº 001/2021**

**Ofício Nº 001/2021**

**Em, 05 de Janeiro de 2021**

Sr. Gerente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, através da sua Prefeita Municipal **Ana Maria da Silva Oliveira, portadora do CPF: 241.497.994-15**, gestão 2021/2024, solicita MOVIMENTAÇÃO e CADASTRAMENTO DE SENHAS que seja outorgados para ela e para a **TESOUREIRA Andreza Dantas de Resende, portadora do CPF: 701.184.494-51, PORTARIA Nº 005/2021**, em todas as contas **vinculadas ao CNPJ: 01.612.692/0001-91**, os poderes descritos abaixo:

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
AUTORIZAR COBRANÇA;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUE;  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES;  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
ENDOSSAR CHEQUE;  
EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;  
SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES;  
CANCELAR CHEQUES;  
BAIXAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;  
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;  
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR PAGAMENTO/EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIA EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;  
CONSULTAR CONTAS/APLC PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;

LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER FINANCEIRO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO INVESTIMENTO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Certo do atendimento elevo meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:52445A7C**

**GABINETE DA PREFEITA  
OFICIO Nº 002/2021**

**Ofício Nº 002/2021**

**Em, 05 de Janeiro de 2021**

Sr. Gerente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, através da sua Prefeita Municipal **Ana Maria da Silva Oliveira, portadora do CPF: 241.497.994-15**, gestão 2021/2024, solicita ABERTURA DE CONTA, MOVIMENTAÇÃO e CADASTRAMENTO DE SENHAS da Conta Bancária intitulada **FUNDEB** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que seja outorgado como GESTORAS a Prefeita Municipal **Ana Maria da Silva Oliveira, portadora do CPF: 241.497.994-15**, e a Secretária de Educação **Edineuma Vital Fernandes, portadora do CPF: 036.302.484-03, PORTARIA Nº 004/2021**, em contas vinculadas ao CNPJ: 29.996.856/0001-40, os poderes descritos abaixo:

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
AUTORIZAR COBRANÇA;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUE;  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES;  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
ENDOSSAR CHEQUE;  
EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;  
SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES;  
CANCELAR CHEQUES;  
BAIXAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;  
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;  
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR PAGAMENTO/EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIA EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;  
CONSULTAR CONTAS/APLC PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;  
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER FINANCEIRO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO INVESTIMENTO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Certo do atendimento elevo meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:**1EF5AE9A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**OFICIO Nº 003/2021**

**Oficio Nº 003/2021**

**Em, 05 de janeiro de 2021**

Sr. Gerente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, através da sua Prefeita Municipal **Ana Maria da Silva Oliveira, portadora do CPF: 241.497.994-15**, gestão 2021/2024, solicita ABERTURA de Conta Bancária MOVIMENTAÇÃO e CADASTRAMENTO DE SENHAS do FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCDCA, que seja outorgado como GESTORA do FUNDO a Servidora **Cristina Roberta da Silva Oliveira Saraiva, portadora do CPF: 083.097.994-75** PORTARIA Nº 003/2021 e para a TESOUREIRA **Andreza Dantas de Resende, portadora do CPF: 701.184.494-51, PORTARIA Nº 005/2021**, em todas as contas vinculadas ao CNPJ: 22.337.150/0001-28, os poderes descritos abaixo:

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
AUTORIZAR COBRANÇA;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUE;  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES;  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
ENDOSSAR CHEQUE;  
EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;  
SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES;  
CANCELAR CHEQUES;  
BAIXAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;  
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;  
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR PAGAMENTO/EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIA EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;  
CONSULTAR CONTAS/APLC PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;  
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER FINANCEIRO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO INVESTIMENTO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Certo do atendimento elevo meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:**B953184D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**OFICIO Nº 004/2021**

**Oficio Nº 004/2021**

**Em, 05 de janeiro de 2021**

**Sr. Gerente,**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, através da sua Prefeita Municipal **Ana Maria da Silva Oliveira, portadora do CPF: 241.497.994-15**, gestão 2021/2024, solicita ABERTURA de Conta Bancária MOVIMENTAÇÃO e CADASTRAMENTO DE SENHAS do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que seja outorgado como GESTORA do FUNDO a Servidora **Kledyanne Cristina da Silva Gomes, portadora do CPF: 059.891.154-58, PORTARIA Nº 002/2021** e para a TESOUREIRA **Andreza Dantas de Resende, portadora do CPF: 701.184.494-51, PORTARIA Nº 005/2021**, em todas as contas vinculadas ao CNPJ: 11.879.377/0001-89, os poderes descritos abaixo:

EMITIR CHEQUES;  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;  
AUTORIZAR COBRANÇA;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUE;  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES;  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;  
ENDOSSAR CHEQUE;  
EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;  
SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES;  
CANCELAR CHEQUES;  
BAIXAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;  
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;  
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR PAGAMENTO/EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR TRANSFERENCIA EXCETO POR MEIO ELETRONICO;  
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;  
CONSULTAR CONTAS/APLC PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;  
LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER FINANCEIRO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO INVESTIMENTO;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS INVESTIMENTOS;  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Certo do atendimento elevo meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:**D9CE8E51

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 042/2021 - GP.**

**Portaria de nº 042/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 040, de 10 de fevereiro de 2017;  
**Considerando** os princípios constitucionais;  
**Considerando** os fundamentos da administração pública;  
**Considerando** os interesses de ordem administrativas;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOARES DE ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 097.641.534-88 e RG 003.080.566 ITEP/RN, brasileiro, solteiro, residente à Rua 19 de março, 41 - Centro- São José do Brejo do Cruz -PB, para a Função Gratificada de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE E POSTOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE**, sob Sigla FG 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 040/2017 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:**69276808

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 042/2021 - GP.**

**Portaria de nº 042/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 040, de 10 de fevereiro de 2017;  
**Considerando** os princípios constitucionais;  
**Considerando** os fundamentos da administração pública;  
**Considerando** os interesses de ordem administrativas;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOARES DE ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 097.641.534-88 e RG 003.080.566 ITEP/RN, brasileiro, solteiro, residente à Rua 19 de março, 41 - Centro- São José do Brejo do Cruz -PB, para a Função Gratificada de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE E POSTOS**

**DE ATENDIMENTO À SAÚDE**, sob Sigla FG 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 040/2017 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:**EC601B08

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 043/2021 - GP.**

**Portaria de nº 043/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;  
**Considerando** os princípios constitucionais;  
**Considerando** os fundamentos da administração pública;  
**Considerando** os interesses de ordem administrativas;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FERNANDA ARAÚJO SARAIVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Aproniano Martins de Oliveira, 114- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.001.766-SSDS/PB e CPF nº 124.838.434-25, para o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, sob Sigla FG - 3, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:**A8C3612E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 044/2021 - GP.**

**Portaria de nº 044/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;

**Considerando** os princípios constitucionais;  
**Considerando** os fundamentos da administração pública;  
**Considerando** os interesses de ordem administrativas;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANDRÉ DANTAS DE RESENDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cônego Sandoval- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 002.960.553-ITEP/RN e CPF nº 088.341.914-98, para Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.

**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:3E6A254B**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 045/2021 - GP.**

**Portaria de nº 045/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;  
**Considerando** os princípios constitucionais;  
**Considerando** os fundamentos da administração pública;  
**Considerando** os interesses de ordem administrativas;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear DENILSON FERREIRA DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Dantas da Silva – Zilda Saraiva - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 003.491.155 - ITEP/RN e CPF nº 705.886.954-59, para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE APOIO AO DESPORTO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:6CE8957F**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 046/2021 - GP.**

**Portaria de nº 046/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;  
**Considerando** os princípios constitucionais;  
**Considerando** os fundamentos da administração pública;  
**Considerando** os interesses de ordem administrativas;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear SEVERINO BENEVIDES BATISTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Astecldes Alvaro Saraiva Leão, 186 – Popular – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 002.960.557- ITEP/RN e CPF nº 087.722.554-04, para a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE A FAUNA E ENFERMIDADES TRANSMISSÍVEIS PELO ANIMAL DOMÉSTICO OU SELVAGEM**, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.**  
**Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Hercules Carlos de Almeida  
**Código Identificador:7D003291**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE NO 047/2021 - GP.**

**Portaria de nº 047/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;  
**Considerando** os princípios constitucionais;  
**Considerando** os fundamentos da administração pública;  
**Considerando** os interesses de ordem administrativas;  
**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear TAMIRES ADIVIA SARAIVA AGUIAR**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Saldanha, s/n- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 2.963.027-SSP/PB e CPF nº 078.381.914-73, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS**

**INSTITUCIONAIS**, sob Sigla FG -3, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º**A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Hercules Carlos de Almeida

**Código Identificador:**11D38D86

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NO 048/2021 - GP.**

**Portaria de nº 048/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear TALIS REGES DANTAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua João Dantas de Oliveira, 63 – Bairro Popular – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.573.325 - SSP/PB e CPF nº 095.927.964-40 para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Hercules Carlos de Almeida

**Código Identificador:**9DC2ED0A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NO 049/2021 - GP.**

**Portaria de nº 049/2021 - GP.**

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 022, de 30 de janeiro de 2009;

**Considerando** os princípios constitucionais;

**Considerando** os fundamentos da administração pública;

**Considerando** os interesses de ordem administrativas;

**Considerando** estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FRANCISCO ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dirceu Aguiar Dantas, SN – Zilda Saraiva – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2572904- SSP/PB e CPF nº 043.439.204-96, para a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

**Art. 2º**O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.  
Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.**

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Hercules Carlos de Almeida

**Código Identificador:**ECBD302A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2021**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da Estrutura da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 04 de Janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**  
Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**  
1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**BAEF40BE

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A**  
**LEGISLATURA 2021/2024**

**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS EM 15 DE**  
**NOVEMBRO DE 2020.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um (01-01-2021), no prédio da Sede da Câmara Municipal de Soledade-PB, por volta das 16:00 horas, em Sessão Solene de Instalação e Posse da 18ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB, composta dos seguintes Vereadores: José Alves de Miranda Neto, Alexandre Emanuel Nery Dantas, Adeilson Joelby Martins Mariano, Francisco de Souto Lima, Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, Vânia Maria Ouriques Leal, Osório Guedes Policarpo Neto, José Correia de Queiróz Neto, Eliomar Pereira de Lima, Márcio de Souto Marques, e Udenilson Candido de Sousa, que prestaram o seguinte Juramento "PROMETO MANTER, CUMPRIR E FAZER RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EXERCER COM ZELO E DIGNIDADE O MANDATO QUE O POVO ME CONFIOU EM SUA SOBERANIA E PROMOVER O BEM –ESTAR PÚBLICO" e para constar lavrei o presente Termo que vai assinado por todos os Vereadores empossados.

Soledade, 01 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO**

**ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS**

**ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO**

**FRANCISCO DE SOUTO LIMA**

**WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA**

**VÂNIA MARIA OURIQUES LEAL**

**OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO**

**JOSÉ CORRÉIA DE QUEIROZ NETO**

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUE**

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**6FD36FC9

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO**  
**2021/2022**

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, PARA O BIÊNIO 2021/2022, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DE Nº 005 DE 21 DE OUTUBRO DE 1997 (REGIMENTO INTERNO).**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um (01/01/2021), no Prédio da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, por volta das 16:30 horas, na presença dos vereadores e Público presente, em consonância com o disposto no art. 7º da Resolução de nº 005/97, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno) e em cumprimento a eleição realizada em primeiro de janeiro

de dois mil e vinte um (01-01-2021), foram empossados os membros da Mesa Diretora – Biênio 2021/2022, Udenilson Candido de Sousa Presidente, Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira Vice- Presidente, Márcio de Souto Marque 1º Secretário, e Eliomar Pereira de Lima 2º Secretário. Para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado por todos empossados.

Soledade, 01 de janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**  
Presidente

**WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA**  
Vice- Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUE**  
1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**50012F0F

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**TERMO DE POSSE DO PREFEITO ELEITO E VICE-**  
**PREFEITO ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020**

**TERMO DE POSSE DO PREFEITO ELEITO E VICE-**  
**PREFEITO ELEITOS EM 15 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um (01-01-2021), no prédio da sede da Câmara Municipal de Soledade-PB, por volta das 18:00 horas sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, em Sessão Solene de posse, foi empossado o Prefeito Eleito nas eleições de 15 de novembro de 2020, o senhor Geraldo Moura Ramos e o Vice-Prefeito José Romero Oliveira de Araújo Junior, após cumprir o Disposto no Parágrafo Único do Art.5º da Lei Orgânica do Município, prestaram o seguinte Juramento" **PROMETO MANTER, PRESERVAR, CUMPRIR E FAZER RESPEITAR A CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EXERCER COM ZELO E DIGNIDADE O MANDATO QUE O POVO ME CONFIOU EM SUA SOBERANIA E PROMOVER O BEM –ESTAR PÚBLICO E SUSTENTAR A AUTONOMIA DO ESTADO, MUNICÍPIO E DOS PODERES CONSTITUIDOS, BEM COMO A INTEGRIDADE E INDEPEDÊNCIA DO BRASIL"** e para constar lavrei o presente Termo que vai assinado por mim e pelo Prefeito e Vice- Prefeito empossados.

Soledade, 01 de janeiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**  
Presidente

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**JOSÉ ROMERO OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Vice- Prefeito

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**63AB3A71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00002/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**1AE2FE71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00003/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DAS FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**379E96A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00004/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 15:30 horas do dia 18 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 05 de Janeiro de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**05CD186D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO QUE DISPÕE REVOGAÇÃO DOS ATOS DE**  
**CESSÃO CONCEDIDOS A SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS, BEM COMO DE LICENÇAS COM E SEM**  
**VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Decreto nº. 002, de 01 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a revogação dos atos de Cessão concedidos a Servidores Públicos Municipais, bem como de Licenças com e sem vencimento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 65, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a cessão temporária de servidor é um ato discricionário e precário, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade competente por razões de interesse público;

**CONSIDERANDO** que atualmente a Administração Pública Municipal carece de servidores para a garantia de suas atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar, no âmbito de cada repartição, a distribuição dos recursos humanos às necessidades de cada Unidade de Trabalho, diante das suas atribuições;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam revogados, com base no interesse público, para a garantia da manutenção das atividades essenciais da Administração Pública Municipal, os atos de **cessão dos servidores públicos** a seguir listados:

Servidor	Lotação
Francisco Gilmar Moreira Vieira Filho	Sec. De Saúde
Laisla Louhrany Duarte Pinheiro	Sec. De Saúde
Antonia Cleoneide Macena do Nascimento	Sec. De Educação
Edilson Anacleto David	Sec. De Administração

**Parágrafo único.** Ficam igualmente convocados a retornarem a seus postos de trabalho os servidores que eventualmente não estejam relacionados na tabela acima.

**Art. 2º.** Ficam revogados, com base no interesse público, para a garantia da manutenção das atividades essenciais da Administração Pública Municipal, os atos de **concessão e gozo de licença prêmio** dos servidores públicos a seguir listados:

Servidor	Lotação
José Airton Ferreira Félix	Sec. De Assistência Social
Maria Luciclene da Silva	Sec. De Saúde
Francisco Jaelson Andrade da Silva	Sec. De Saúde
Maria Lucrécia Feitosa Sobreira de Oliveira	Sec. De Educação
Francisco da Silva Pinheiro	Sec. De Saúde
Martins Alencar	Sec. De Saúde
Marciano Freitas de Sousa	Sec. De Educação
José Feitosa da Silva	Sec. De Infraestrutura
Marcos Sandro de Moraes Pinheiro	Sec. Assistência Social
Geovanne Barbosa Dantas	Sec. De Infraestrutura
Manoel Edvan de Sousa Fonseca	Sec. De Infraestrutura
Francisco Alves de Queiroz	Sec. De Infraestrutura
Paulo Neres da Silva	Sec. De Infraestrutura
Antônio Alves de Santana Júnior	Sec. De Infraestrutura
Gival Baltazar da Silca	Sec. De Assistência Social
José Airton Cardoso de Oliveira	Sec. De Infraestrutura
José Adailton Cardoso de Oliveira	Sec. Governo e Articulação Política
Francisco Eudes da Silva	Sec. De Saúde

Francisco Eliezer Lima da Silva	Sec. Da Fazenda Pública
Francisco Francesnildo Almeida da Silva	Sec. Da Fazenda Pública
Francisco Agnaldo da Silva	Sec. De Infraestrutura
José Wilson da Silva	Sec. De Assistência Social
Sandra Maria de Sousa Vieira	Sec. De Educação

**Parágrafo único.** Ficam igualmente convocados a retornarem a seus postos de trabalho os servidores que eventualmente não estejam relacionados na tabela acima.

**Art. 3º.** Ficam revogados, com base no interesse público, para a garantia da manutenção das atividades essenciais da Administração Pública Municipal, os atos de **concessão e gozo de licença sem vencimentos** dos servidores públicos a seguir listados:

Servidor	Lotação
Linda Katia Magalhães Pinheiro	Sec. De Saúde
Edivan Barbosa de Alencar	Sec. De Infraestrutura
Luziane Queiroga da Silva	Sec. De Assistência Social

**Parágrafo único.** Ficam igualmente convocados a retornarem a seus postos de trabalho os servidores que eventualmente não estejam relacionados na tabela acima.

**Art. 4º.** Os servidores públicos acima listados ficam convocados a retornarem a seus postos de trabalho, apresentando-se ao serviço público municipal na sede da Secretaria Municipal de Administração entre os dias 04 a 08 de janeiro de 2021 e realizarem recadastramento na forma como determinado no Decreto Nº 001/2021 impreterivelmente.

**Art. 5º.** O servidor público municipal que durante o período de realização do recadastramento não prestar as informações relacionadas a atualização cadastral instituída por este Decreto terá o pagamento do seu salário suspenso enquanto não regularizar a situação funcional perante o órgão empregador.

**Parágrafo único.** A ausência de retorno do servidor ao seu posto de trabalho nos 30 (trinta) dias contados da publicação deste decreto configura abandono de emprego, para fins de instauração de processo administrativo com a finalidade da aplicação da sanção administrativa legalmente prevista na legislação competente.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:2536C55B**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO QUE DISPÕE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Decreto nº. 001, de 01 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições previstas no art. 65, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se obter informações cadastrais consistentes para permitir o adequado planejamento da despesa total com pessoal segundo os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas à adoção de medidas que visam à proteção do erário, através do controle dos gastos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar, no âmbito de cada repartição, a distribuição dos recursos humanos às necessidades de cada Unidade de Trabalho, diante das suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a cogente necessidade de se identificar eventual desvio de função por parte dos servidores da edilidade, mormente aqueles nomeados em virtude de concurso público e que ocupam cargos para os quais não foram efetivamente nomeados, para o fim específico de promover a regularização funcional dos servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos do Município, com o intuito de torná-los acessíveis às requisições do Ministério Público desta Comarca para fins de instrução dos procedimentos administrativos instaurados;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, para traçar políticas de valorização dos servidores públicos, deve dispor de informações cadastrais sempre atuais dos servidores públicos a seu cargo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Todos os servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

**Parágrafo único.** Inclui-se neste recadastramento também os servidores que se encontrem em gozo de licença ou auxílio previdenciário de qualquer natureza, licenciados com ou sem vencimentos, servidores que estejam cedidos a outros órgãos, servidores em disponibilidade, servidores que por qualquer outra razão não estejam desempenhando suas funções.

**Art. 2º.** O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 4 a 13 de janeiro de 2021, de acordo com o seguinte cronograma:

**Sede do Município:** dias 4 a 8 de janeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura Municipal, das 08 às 13 horas, para os **servidores lotados na sede da municipalidade;**

**Zona Rural:** dias 11 a 13 de janeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura Municipal, das 08 às 13 horas, para os **servidores lotados na zona rural e distritos;**

**Art. 3º.** O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do(a) servidor(a) perante as equipes responsáveis e constituídas para tal finalidade, munido(a) da cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitoral;
- Portaria de nomeação ou designação;
- cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos;
- comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso.

**Parágrafo único.** Além dos documentos de que trata o artigo 3º, o servidor deverá:

- apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
- responder aos questionamentos do recadastrador.

**Art. 4º.** O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado segundo o cronograma e na forma prevista no artigo 2º.

**Art. 5º.** O servidor público municipal que durante o período de realização do recadastramento não prestar as informações

relacionadas a atualização cadastral instituída por este Decreto terá o pagamento do seu salário suspenso enquanto não regularizar a situação funcional perante o órgão empregador.

**Parágrafo único.** O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento, na forma determinada por este Decreto.

**Art. 6º.** Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final a Prefeita.

**Parágrafo único.** As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades no caso de transgressão à Lei, observados os procedimentos legais.

**Art. 8º.** A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**8EBE8CA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO QUE DISPÕE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE  
GRATIFICAÇÕES E OUTRAS VANTAGENS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Decreto nº. 003, de 01 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificações e outras vantagens e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se analisar o enquadramento legal das gratificações concedidas a servidores;

**CONSIDERANDO** o dever da administração pública municipal em zelar pelo erário, bem como combater distorções e disparidades eventualmente existentes nas remunerações dos servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do recadastramento dos servidores municipais com o fito de identificar eventual desvio de função por parte dos servidores da edilidade, mormente aqueles nomeados em virtude de concurso público e que ocupam cargos para os quais não foram efetivamente nomeados ou que recebam gratificações indevidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos limites constitucionais de despesa com pessoal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Suspender, a partir de 1º de janeiro de 2021, o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais de todas as esferas e classes até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** A regra do artigo anterior não se aplica aos casos de eventual incorporação de gratificação aos vencimentos nem às gratificações legalmente instituídas desde que comprovado pelo servidor o preenchimento dos requisitos para sua percepção durante o prazo do recadastramento instituído pelo decreto 001/2021.

**Parágrafo único.** Fica suspensa a gratificação do servidor que mesmo tendo direito a gratificação instituída por lei não comprovar o preenchimento dos requisitos para tanto, até que seja regularizada a situação perante a Secretaria de Administração.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**D49A643B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA EXONERAÇÃO TODOS OS SERVIDORES  
OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA E OU CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ADMISSÍVEIS E  
DEMISSÍVEIS AD NUTUM**

**PORTARIA Nº. 0001/2021/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** Todos os servidores ocupantes de cargos de confiança e ou cargos de provimento em comissão, admissíveis e demissíveis *ad nutum*, a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**14C5DF9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 0002/2021/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Dislaneide Macena Duarte**, Portadora do CPF nº \*\*\*.415.994-\*\* e RG nº \*\*\*6862 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Educação, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**4F695FAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA NOMEAÇÃO SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº. 0003/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Alan de Figueiredo Oliveira**, Portador do CPF nº \*\*\*.288.814-\*\* e RG nº \*\*\*907012 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**E7F18E93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

**PORTARIA Nº. 0004/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Márcia de Fátima Henrique Araújo**, Portadora do CPF nº \*\*\*.220.184-\*\* e RG nº \*\*\*.206 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**ADA25EC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA NOMEAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 0005/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Jaiany Alencar Rolim**, Portadora do CPF nº \*\*\*.668.884-\*\* e RG nº \*\*\*0846 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**AE805975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA NOMEAÇÃO DE TESOUREIRA**

**PORTARIA Nº. 0006/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Keila Cavalcante Dantas**, Portadora do CPF nº \*\*\*.777.384-\*\* e RG nº \*\*\*0484 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Tesoureira, com Lotação Fixada na SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**623D6ED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA NOMEAÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 0007/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Maria Flauneide Moreira Bastos**, Portadora do CPF nº \*\*\*.647.674-\*\* e RG nº \*\*\*504 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Assistência Social, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**2682091B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 0008/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Isabel Fernandes Lima**, Portadora do CPF nº \*\*\*.127.094-\*\* e RG nº \*\*\*2602 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Administração, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**7A5B99FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DE GOVERNO E**  
**ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**PORTARIA Nº. 0009/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Joaquim Marcelino de Lira Neto**, Portador do CPF nº \*\*\*.110.754-\*\* e RG nº \*\*\*9591 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Governo e Articulação Política, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**B105ED74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DA FAZENDA**  
**PÚBLICA**

**PORTARIA Nº. 0010/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Ivens Ian Braga de Andrade Firmo**, Portador do CPF nº \*\*\*.495.824-\*\* e RG nº \*\*\*1007 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário da Fazenda Pública, com Lotação Fixada na SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**4F5EA151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA NOMEAÇÃO SECRETÁRIA DE AGRICULTURA**

**PORTARIA Nº. 0011/2021/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Amilton Fernandes da Silva**, Portador do CPF nº \*\*\*.173.428-\*\* e RG nº \*\*\*74442 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Agricultura, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE AGRICULTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**166BFA4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA NOMEAÇÃO TESOUREIRA**

**PORTARIA Nº. 0012/2021/PMU-GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Maria Thayza de Oliveira Rego**, Portador do CPF nº \*\*\*.752.184-\*\* e RG nº \*\*\*907532 SSP/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **Tesoureira - símbolo CCS2**, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**  
Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**D311CAF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA EXONERAÇÃO TODOS OS SERVIDORES  
OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA E OU CARGOS  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ADMISSÍVEIS E  
DEMISSÍVEIS AD NUTUM**

**PORTARIA Nº. 0001/2021/GABINETE DA PRESIDENTE-GP**

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea d do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** Todos os servidores ocupantes de cargos de confiança e ou cargos de provimento em comissão, admissíveis e demissíveis *ad nutum*, a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**D630C70A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA NOMEAÇÃO TESOUREIRO**

**PORTARIA Nº. 0002/2021/GABINETE DA PRESIDENTE-GP**

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea d do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. Jose Evandro da Silva, Portador do CPF nº \*\*\*.410.904-\*\* e RG nº \*\*\*7043 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Tesoureiro, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**90635BD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA NOMEAÇÃO ACESSOR JURÍDICO**

**PORTARIA Nº. 0003/2021/GABINETE DA PRESIDENTE-GP**

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea d do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. Pedro Lucas Alencar da Silveira, Portador do CPF nº \*\*\*.855.884-\*\* e RG nº \*\*\*3033 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Jurídico, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

**ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**6553B827

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETRIZ Nº 01/2021 - SEDUC - PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**

**DIRETRIZES PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE MONTADAS PB****INTRODUÇÃO**

O processo de reabertura das escolas no período de relaxamento das restrições de isolamento social demanda alguns cuidados e mudanças de rotina, de forma a não impactar na taxa de transmissão do novo coronavírus. Esses cuidados são necessários para que possamos avançar no processo de abertura das escolas, sem retroceder no combate à pandemia e garantir a segurança dos alunos, dos professores, gestores e profissionais da educação. O retorno das atividades presenciais, quando houver, será realizado de forma gradual em sistema de rodízio.

Estudos apontam para a impossibilidade de retorno de todos os estudantes ao ambiente escolar presencial ao mesmo tempo. Dessa forma, o ensino híbrido, que mescla momentos presenciais com momentos mediados por tecnologias, mostra-se como uma saída possível para a educação da rede municipal de Montadas neste contexto de isolamento social. As questões estruturais, principalmente aquelas ligadas ao acesso à internet deverão ser suplantadas por meio de atividades físicas a serem entregues aos estudantes. É importante salientar que as atividades ofertadas no ensino mediado por tecnologias, quer sejam impressas, quer sejam por meio eletrônico, devem ser centradas nos estudantes, promovendo sua autonomia e criticidade e possibilitando a aprendizagem mesmo fora do ambiente escolar.

As estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas devem ser agrupadas em três ações:

- \* Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções;
- \* Assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção; e
- \* Construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As ações estratégicas devem considerar os marcos legais:

- \* Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional;
- \* Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro;
- \* Parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais;
- \* Normas do respectivo sistema de ensino;
- \* Normas de segurança sanitária.

**ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO****Secretaria de Educação**

- \* Mobilizar as escolas municipais para organizarem suas Comissões Escolares de Retorno às Aulas garantindo a participação nessas comissões dos respectivos conselheiros escolares diretor da escola; representantes dos professores e dos trabalhadores em educação; representante dos estudantes, quando for o caso; representante das famílias, bem como de outros representantes da comunidade escolar se necessário;
- \* Garantir que os veículos da secretaria e aqueles usados no transporte escolar sejam higienizados com a periodicidade estabelecida;
- \* Garantir equipamentos de segurança a todos os profissionais e trabalhadores da educação de escolas;
- \* Garantir a efetividade da oferta de atividades não presenciais para os alunos que continuarem com as aulas suspensas;
- \* Articular com a Secretaria de Saúde para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação;
- \* Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ações agregadas.

Para a execução das Diretrizes de retomada das aulas, deverão ser respeitadas as orientações emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde e Municipal. Dessa forma, a implementação das diretrizes está atrelada às análises da Comissão de Acompanhamento Municipal, com caráter consultivo, tendo atribuição de acompanhar e articular as demandas advindas do processo de implementação dos protocolos, com a seguinte composição:

- I - Representante da Secretaria de Educação, que presidirá;
- II - Representante da Secretaria de Saúde;
- III - Representante da Secretaria de Assistência Social;
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- V - Representante da Secretaria de Finanças;
- V - Representante da Secretaria de Infraestrutura;
- VI - Representante dos professores da educação;
- VII - Representante dos Gestores Escolares;
- VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX - Representante do Conselho Tutelar;
- X - Representante dos pais de alunos;
- XI - Coordenação Educação Infantil;
- XII - Supervisão Escolar;
- XIII - Coordenação Pedagógica;
- XIV - Coordenação de Nutrição.

**Atribuições da Comissão Municipal:**

- \* Executar as ações planejadas no âmbito da Comissão Municipal de gerenciamento da Pandemia da Covid-19;
- \* Realizar reuniões virtuais e/ou presenciais para deliberar sobre os procedimentos de retorno às aulas;
- \* Discutir com as Comissões Escolares ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação;
- \* Acompanhar a entrega dos materiais específicos para a prevenção à Covid-19 nas escolas.

**Atribuições das Comissões Escolares:**

- \* Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Comissão Municipal estabelecendo cronogramas e prazos;

- \* Monitorar a execução pela escola das orientações da Comissão Municipal.
- \* Levantar informações sobre a situação epidemiológica da escola do bairro, para repassar à Comissão Municipal;
- \* Definir com a escola ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação e famílias;
- \* Definir meios de comunicação com as famílias;
- \* Promover ações em caso de infrequência de estudantes;
- \* Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação;
- \* Participar da reformulação do projeto político-pedagógico da escola;
- \* Acompanhar a realização de ações integradas com saúde e educação;
- \* Definir a sinalização de locais do espaço escolar;
- \* Definir a disposição de produtos para higienização;
- \* Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
- \* Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida;
- \* Organizar horários alternados para atendimento às famílias e comunidade, fluxo de profissionais e trabalhadores da educação, oferta de alimentação escolar, uso de banheiros;
- \* Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares;
- \* Organizar o escalonamento dos tempos de recreação e intervalos, considerando o agrupamento por faixas etárias.

## **ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS**

### **TRANSPORTE ESCOLAR:**

- \* Desinfetar semanalmente;
- \* Higienização diária;
- \* Diminuição dos alunos;
- \* Verificar temperatura ao entrar no ônibus;
- \* Uso de álcool 70% no embarque e desembarque;
- \* Marcação dos assentos respeitando o distanciamento social;
- \* Uso de máscara;
- \* Funcionário para verificar a temperatura no ônibus;
- \* Proibido carona nos ônibus escolares.

### **QUANTO AS ESCOLAS:**

- \* Desinfetar as escolas semanalmente;
- \* Higienização diária;
- \* Tapetes na entrada para higienização dos pés;
- \* Aquisição de totens para higienização das mãos;
- \* Verificação de temperatura na entrada e na saída;
- \* Distanciamento social dos alunos em sala de aula com no mínimo 1,5m de distância;
- \* Servir a merenda por rodízio de turmas;
- \* Recreação no pátio com rodízio de turmas;
- \* Testagem periódica dos profissionais da educação e dos alunos conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde;
- \* Demarcação das cadeiras dos alunos e das demais dependências da escola para manter o distanciamento social;
- \* Abertura de todas as janelas para facilitar a ventilação.

- Ver detalhamentos nos quadros do anexo I

## **ASPECTOS PEDAGÓGICOS**

As ações descritas abaixo têm como objetivo assegurar o direito à educação dos estudantes inseridos na Educação Básica do Município de Montadas:

- \* Assegurar o acesso e a permanência;
- \* Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais;
- \* Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes;
- \* Redefinir para a faixa etária atendida pela Educação Infantil a proposta pedagógica que promova a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades desta etapa de ensino;
- \* Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada através de consulta prévia e diálogo com os pais e/ou responsáveis;
- \* Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas;
- \* Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente, com as comunidades escolares;
- \* Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.

### **Calendário Escolar:**

- \* Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino;
- \* Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar;
- \* Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.

### **Organização Curricular:**

- \* Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica;
- \* Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de cada ano, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar;
- \* Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais;
- \* Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo;
- \* Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória;
- \* Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias;
- \* Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.

#### **Organização das Turmas:**

- \* Será realizado um levantamento para identificar os alunos do grupo de risco das turmas da zona rural e da zona urbana, trabalharemos adotando o processo das aulas híbridas para suprir a necessidade de aprendizagem, com um reforço escolar para completar a carga horária exigida por lei de no mínimo 800 horas anuais;
- \* Uso contínuo de máscaras, cada aluno trazer seus objetos pessoais de casa: garrafa com água, kits escolares, toalhinha e etc.;
- \* Será adotado no retorno as aulas presenciais conteúdos novos e reforço escolar nas atividades híbridas.

#### **IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA**

Uma das primeiras ações a ser realizada no processo de retomada das aulas deve ser o acolhimento dos professores, alunos e famílias. Essa ação visa acompanhar a saúde emocional e física dos estudantes e dos profissionais para que possamos compreender o impacto do isolamento social e também preparar a nossa comunidade escolar para o retorno às aulas presenciais.

Para implementação do plano de retomada será necessário que a Secretaria Municipal de Educação promova a revisão do planejamento pedagógico para o ano de 2021.

Importante ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de suspensão das aulas presenciais, estabeleceu formas de manter as atividades pedagógicas dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Essa iniciativa, além de manter o contato da escola com as famílias e alunos, permitirá que as escolas tenham um diagnóstico dos nossos alunos quando do retorno às aulas presenciais.

Também serão aplicadas avaliações de diagnóstico para as crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, permitindo um planejamento pedagógico mais assertivo.

Após o retorno das aulas presenciais deverá ser realizada uma avaliação, em conjunto com os professores, coordenadores pedagógicos e gestores, sobre as ações realizadas durante o período de suspensão das aulas para que se possa aprimorar aquelas que foram positivas.

Do mesmo modo, é fundamental promover uma ampla estratégia de comunicação institucional efetiva e contundente de forma a atingir toda a comunidade escolar (gestores, professores, alunos e demais profissionais das escolas), bem como as famílias, no intuito de conscientizá-las da importância quanto aos cuidados necessários para contenção do novo coronavírus. Para tanto, deverão ser executadas as seguintes ações:

- Compartilhamento de informações através de quadros de avisos, em banheiros, corredores, salas de aula e locais centrais, dispendo de boas práticas de higienização e dicas;
- Compartilhamento de informações através de circulares, vídeos, cards para whatsapp, redes sociais e sites.

Montadas PB, 16 de dezembro de 2020

Composição da Comissão

**EDCARLA VERISSIMO DE SOUZA COSTA**

Representante da Secretaria de Educação

**THATIANA VITÓRIA DE SOUZA FREIRE ARAÚJO**

Representante da Secretaria de Saúde

**JOSÉ ROMILDO GONÇALVES**

Representante da Secretaria de Assistência Social

**PEDRO HENRIQUE CABRAL DA SILVA**

Representante da Secretaria Municipal de Administração

**EDVALDO DE BRITO**

Representante da Secretaria de Finanças

**RANUNFO LEANDRO DE SOUZA**

Representante da Secretaria de Infraestrutura

**JOÃO PAULO VIDAL DOS SANTOS**

Representante dos Professores da Educação

**ALDILANIO MARTINS**

Representante dos diretores

**ANDREZZA FARIAS VIANA**

Representante do Conselho Municipal de Educação

**ALDO JOSÉ DE SANTANA**  
Representante do Conselho Tutelar

**MIRIAN CELY GINU SILVA**  
Representante dos pais de alunos

**NOYANNE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Coordenadora Educação Infantil

**VALDELY DIAS DE ARAÚJO BARBOSA**  
Supervisora Escolar

**RITA DE CÁSSIA SANTOS**  
Coordenadora Pedagógica

**ALCILEIDE PORTO PEREIRA**  
Coordenadora Pedagógica Urbano – 4º e 5º anos

**FERNANDA GUEDES DE ALBUQUERQUE**  
Nutricionista

**ANEXO I**

**Detalhamento - Quadro 1 - Descrição das mudanças de rotina e insumos para os principais locais de uma escola**

LOCAL	NOVA ROTINA/PROCEDIMENTO	MATERIAL NECESSÁRIO
Entrada / Saída da Escola	Autorizar somente a entrada de crianças com máscaras; Aferir a temperatura dos alunos; Todas as crianças ao chegarem na escola devem lavar as mãos; com água potável e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel; Não autorizar a entrada dos pais nas escolas; Definir horários de entrada e saída a cada 15min; Utilizar ao menos duas entradas e duas saídas para evitar aglomerações nas escolas com mais de 10 salas de aula; Garantir o distanciamento de 1,5 m de cada aluno e dos pais na entrada e saída da escola; Os estudantes, professores e outros funcionários que forem identificados com suspeita de COVID-19 devem ser orientados a informar a equipe do posto de saúde de sua área para as devidas providências; - Os estudantes, professores e outros funcionários que estiverem com suspeita de doença não devem ir à escola.	Termômetros Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros; Lavatórios para as entradas das unidades escolares; - Aquisição de máscaras de pano (4 por aluno) - Álcool em gel 70%.
Salas de aula	Recomenda-se a higienização de mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente e a cada turno; Preferencialmente, as carteiras em sala de aula devem ser espaçadas com 1,5 m entre os indivíduos; Os assentos das carteiras em sala de aula devem ser demarcados para cada estudante, possibilitando a rastreabilidade; Preferencialmente, as janelas das salas de aula devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar; Deve-se higienizar as mãos antes de entrar na sala de aula (dispenser de álcool gel na entrada da sala); Os brinquedos e materiais de uso comum, em salas de aula, deverão ser evitados; As escolas devem instruir os professores a evitar a troca de objetos entre os alunos.	Produtos de limpeza em geral; Dispenser de álcool gel por sala de aula - Álcool em gel 70%.
Banheiros	Garantir vasos sanitários adequados e limpos; Os alunos e profissionais devem realizar a higienização das mãos na entrada e saída.	Revisão e adequação física dos banheiros das escolas, quando necessário; Dispenser de papel toalha; Papel toalha; - Sabonete líquido.
As áreas comuns (corredores, maçanetas, corrimões, portas e pisos)	As escolas devem garantir que as portas permaneçam abertas ou encostadas para reduzir o contato com as maçanetas; Instalar marcador de chão para banheiros e acesso ao refeitório; - Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (mobiliário escolar, grades, mesas, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas no mínimo 03 vezes por turno.	Dispenser de álcool em gel ; Álcool em gel 70%; Produtos de limpeza em geral; - Marcação de chão para garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
Bebedouros	Os alunos, professores e outros funcionários devem ser orientados a utilizar garrafas individuais.	
Salas administrativas	As salas devem ser reorganizadas visando atender ao espaçamento de 1,5 m entre os usuários; As estações de trabalho devem ser fixas, possibilitando rastreabilidade, se necessário, em casos suspeitos; Preferencialmente, as janelas das salas das áreas administrativas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar; As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente, e a escola deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa; Higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso.	Produtos de limpeza em geral; Dispenser de álcool em gel por sala administrativa; - Álcool gel; - Proteção acrílica de mesa para atendimento ao público.

Além das orientações para execução de novos procedimentos em locais específicos, algumas atividades corriqueiras devem ter rotinas e procedimentos alterados, bem como inserir novas atividades no dia a dia das escolas, conforme descritas abaixo.

**Detalhamento - Quadro 2: Novas orientações e atividades do dia a dia da escola**

ATIVIDADE	NOVAS ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES
Uso de máscaras	Não será permitido acesso de alunos, colaboradores, professores e prestadores de serviços que estiverem sem máscaras; As escolas devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os alunos, funcionários de apoio e prestadores de serviços; Os alunos, funcionários de apoio, professores e prestadores de serviços devem ser orientados a realizar a higienização das máscaras diariamente em suas respectivas residências; - Os alunos orientados a usarem máscaras, que comparecerem sem as mesmas, devem ser direcionados a um local adequado para o recebimento no caso desse imprevisto.
Aferição da temperatura	Os alunos, funcionários de apoio, professores e prestadores de serviços deverão ter a sua temperatura aferida, diariamente, no acesso à escola, as quais deverão ter os seus pisos demarcados para garantir a distância mínima de 1,5 metro entre os usuários; Aqueles alunos, funcionários de apoio, professores e prestadores de serviços que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, 37,5 °C, serão impedidos de acessar a escola; Aqueles alunos, funcionários de apoio, professores e prestadores de serviços que forem impedidos de acessar a escola por apresentar temperaturas superiores aos níveis recomendados pela área de saúde só deverão retornar à escola mediante autorização médica; Cada escola deve estabelecer um local adequado e com atendimento ao distanciamento de 1,5 m, para que os alunos que apresentem sintomas de febre, ou temperatura superior a 37,5 °C, aguardem até a presença do pai/responsável.
Recreio	Os horários da recreação devem ser intercalados, proibido o compartilhamento de comida, utensílios e brinquedos entre os alunos.
Transporte Escolar	Deverá ser garantido o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os alunos dentro dos ônibus.
Atendimento a pais ou responsáveis	O atendimento aos pais dos diversos segmentos ocorrerá via e-mail, Plataforma online, WhatsApp, telefone ou presencialmente, mediante agendamento prévio e recomendado somente para os casos com necessidade de retirada de algum documento na escola.

Eventos Escolares	Os eventos escolares que necessitem de viagens, atuação em campo externo ou teatros deverão ser suspensos; A realização de aniversários e/ou eventos deve ser proibida nas escolas.
Recebimento de Encomendas	As correspondências e/ou encomendas deverão ser recepcionadas e higienizadas com álcool gel ou água e sabão antes da distribuição aos respectivos setores/responsáveis, quando não for possível a higienização da correspondência e/ou encomendas o receptor deverá higienizar as mãos antes e depois do recebimento; Recomenda-se que a escola não recepcione alimentos encaminhados pelos pais aos professores.
Acompanhamento psicológico	Promover acolhimento psicológico em parceria com outras Secretarias.
Ao identificar alguém com suspeita de COVID- 19	- Caso os alunos ou funcionários apresentem qualquer sintoma relacionado a COVID-19, cabe a Diretoria da Escola, cientificar as autoridades de saúde; As escolas devem notificar a existência de casos confirmados de COVID-19 às autoridades de saúde do município detectados em alunos, professores e demais colaboradores, imediatamente; Casos confirmados de COVID-19 deverão apresentar imediata suspensão das aulas presenciais daquela sala de aula ou sala administrativa. Todos os alunos e colaboradores que apresentarem contato ou permanecerem no mesmo espaço que o confirmado por mais de 15 minutos.

ANEXO II

Eu, devidamente qualificado abaixo, na condição de servidor público Municipal, atesto para os devidos fins que faço parte de grupo de risco (COVID-19), conforme declarado a seguir.

Declaro, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura Servidor Requerente

Requerente: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo-Função: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Tem mais de sessenta anos? ( ) Sim ( ) Não

Está grávida? ( ) Sim ( ) Não

Tem alguma doença crônica? ( ) Sim ( ) Não

Quais: \_\_\_\_\_

Faz uso de imunossuppressores? ( ) Sim ( ) Não

Quais: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: ANEXAR O ATESTADO MÉDICO.

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**F1E8F369

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162




